

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	11
GESTÃO	14
EDUCAÇÃO	20
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	43
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	44
CULTURA.....	47
MEIO AMBIENTE	57
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	57
SEGURANÇA	58
CAPEP	58
IPREV	59
CET.....	59
CÂMARA.....	60
CONSELHO	61
FUNDAÇÃO	61
PRODESAN.....	61

LEI Nº 3.619 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 291/2019 –
AUTOR: VEREADOR MANOEL CONSTANTINO
DOS SANTOS)

**ACRESCENTA INCISO “LVII” AO § 10 DO ARTIGO 4º
DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INS-
TITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS
COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipi-

pal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 10 de outubro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.619

Art. 1º Acrescenta o inciso “LVII” ao § 10, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas, com a seguinte redação:

LVII – do dia 1 ao dia 8 de outubro, a Semana Municipal da Consciência Nortista e Nordestina e a Campanha Humanitária e Solidária “Coração Nordestino” em comemoração ao ‘Dia do Nordeste’;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 01 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 3.620 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 306/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TER-
MO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA
“SEARA DE JESUS” PARA SUBVENCIÓNAR E AUXI-
LIAR O PROJETO “REABILITAÇÃO MOTORA”.**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 29 de outubro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.620

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Espírita "Seara de Jesus", cujo objeto é subvencionar e auxiliar o Projeto "REABILITAÇÃO MOTORA", com a aquisição de novos equipamentos.

Art. 2º A subvenção e auxílio no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cumprimento da emenda parlamentar nº 75 do Vereador Bruno Orlandi, a Lei 3.508/2018 – LOA 2019, será paga em 01 (uma) única parcela, destinada a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias nº 15.10.10.122.0071.4900.335043.08.31.00000 e nº 15.10.10.122.0071.4900.445042.08.31.00000, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº ____/2019
PROCESSO Nº 22533/2019-26

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E COM A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "SEARA DE JESUS" PARA SUBVENCIÃO E AUXILIAR O PROJETO "REABILITAÇÃO MOTORA".

Pelo presente instrumento, de um lado o **MU-**

NICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Mauá s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "SEARA DE JESUS"**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 443, Boqueirão, em Santos/SP, CEP: 11055-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.230.293/0001-83, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **RUI RECHE BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.251.714-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 060.129.738-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur Assis, nº 09, apto 61, Boqueirão, em Santos/SP, CEP: 11045-540, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto subvencionar e auxiliar o Projeto "REABILITAÇÃO MOTORA", com a aquisição de novos equipamentos para continuidade da assistência aos alunos com déficit da sua capacidade motora, contribuindo para o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho (Anexo Único).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa quali-

dade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará de apostila ao Termo de Fomento;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

h) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

i) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

j) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

k) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

l) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos

previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

m) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II - Do **MUNICÍPIO**:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descon-

tinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal 7.585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b) Relatório de execução físico-financeira;
- c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;
- d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;
- e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g”, do inciso V, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, e no capítulo VII, do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: É competente o foro da cidade de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de 2019.

FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUI RECHE BARBOSA
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA
“SEARÁ DE JESUS”

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 24/2018

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: *Cria a Casa da Cidadania, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – o Município já oferece aos municípios intermediação entre trabalhadores e empresas, por meio do Centro Público de Emprego e Trabalho (CPET), que opera diretamente com o Sistema Nacional de Emprego, fornecido pela Secretaria do Trabalho da União, além do serviço de expedição da Carteira de Trabalho e Previdência Social e do Seguro Desemprego e acesso totalmente gratuito a computadores e internet, por meio do Programa “Acessa São Paulo”, no Poupatempo – Santos;

II – vício material de inconstitucionalidade, consistente na violação do princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Legislativo que implica a imposição de obrigações ao Poder Executivo;

III – vício de iniciativa configurado, consistente na afronta aos artigos 39, inciso I, alínea “c”, e 58, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende dispor sobre serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e atribuições da Secretaria Municipal de Saúde. Por força dos citados dispositivos da Lei Orgânica, no processo legislativo municipal a disposição acerca dos serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e as atribuições das entidades da Administração indireta são matérias

cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Poder Executivo;

IV – vício formal de inconstitucionalidade consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea “d” c/c o artigo 117, inciso II ambos da Lei Orgânica do Município, ao acarretar aumento nas despesas regularmente previstas nas Leis Orçamentárias;

Santos, 01 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 161/2017

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: *Obriga a disponibilização do link “Quanto Custa”, no site oficial da Prefeitura Municipal de Santos, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – o artigo 198 do Código Tributário Nacional veda a divulgação, por parte da Fazenda Pública, de informações obtidas em razão do ofício, sobre a situação econômica e financeira do sujeito passivo ou de terceiros sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, portanto, tais informações são protegidas pelo sigilo fiscal;

II – a exigência da disponibilização imediata de diversas informações, como prevê a presente proposição, é inviável, na medida em que é necessária a realização de estudo prévio sobre a possibilidade de compilação de todas as informações de forma a atender ao disposto sem violar o sigilo fiscal e criar novas despesas não previstas no orçamento do Município;

III – vício material de inconstitucionalidade, consistente na violação do princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Legislativo que implica a imposição de obrigações ao Poder Executivo.

Santos, 01 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.062 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2019 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTOS

PARA PAGAMENTO DOS DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, INSCRITOS NA DÍ- VIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTOS QUE ESPE- CIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 31 de outubro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.062

Art. 1º Os débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos na Dívida Ativa até 30 de junho de 2019, e desde que relativos a fato geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017, poderão ser pagos com os seguintes descontos:

I – 100% (cem por cento) de desconto do valor da multa moratória e 50% (cinquenta por cento) de desconto do valor dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal e respectiva atualização monetária, para pagamento em prestação única até o dia 26 de dezembro de 2019;

II – 60% (sessenta por cento) de desconto do valor da multa moratória e 40% (quarenta por cento) de desconto do valor dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal e respectiva atualização monetária, para pagamento parcelado em prestações mensais e consecutivas, desde que o número de parcelas permita que a quitação do pactuado se dê integral e impreterivelmente até o dia 29 de dezembro de 2020, data limite para vencimento da última parcela.

§ 1º A adesão e pagamento da primeira parcela de que trata o inciso II deverão ocorrer até o dia 26 de dezembro de 2019, impreterivelmente.

§ 2º O pagamento da primeira parcela deverá se dar até o último dia útil do mês de adesão, vencendo-se as demais no último dia útil dos meses subsequentes, observado todavia o disposto no parágrafo acima.

§ 3º Para os débitos que se acham com parcelamento em curso, exceto os regidos pela Lei Complementar nº 612, de 17 de dezembro de 2007 (PPI), o desconto incidirá, exclusivamente, sobre os juros e a multa remanescentes no saldo de parcelamento.

§ 4º Na hipótese de débito ajuizado, fica o devedor obrigado ao recolhimento prévio das custas judiciais, facultado o parcelamento dos honorários advocatícios nos mesmos moldes do inciso II.

§ 5º Sobre os débitos mencionados no “caput” deste artigo, caso não ajuizados ou protestados, não incidirão custas de qualquer natureza, inclusi-

ve verba a título de sucumbência.

Art. 2º Para fins de pagamento em cota única ou adesão ao parcelamento, o contribuinte ou responsável tributário poderá se utilizar da rede mundial de computadores, no site oficial da Prefeitura Municipal de Santos, endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, no link correspondente, submetendo-se às condições estabelecidas nesta lei complementar e constantes do mencionado endereço eletrônico, ou junto à Seção de Cobrança da Dívida Ativa – SECODI – Procuradoria Fiscal, instalada no posto do POUPATEMPO, situado na Rua João Pessoa, nº 246.

Art. 3º Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicações – DETIC, durante o período de aplicação e vigência desta lei complementar, zelar pela manutenção do acesso aos recursos operacionais do sistema tributário e aplicativos de Internet.

Art. 4º O disposto nesta lei complementar não se aplica aos créditos tributários derivados de infrações praticadas com dolo, fraude, simulação, bem como àqueles relativos à falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 5º Na hipótese de parcelamento regido pela Lei Complementar nº 612, de 17 de dezembro de 2007, em curso e com pagamentos regularmente em dia, o devedor que optar pela fruição dos benefícios previstos nesta lei complementar deverá requerer sua exclusão do Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), na forma prevista no regulamento, atendidos os prazos de vencimento previstos no artigo 1º desta lei complementar, vedada a cumulação dos descontos com aqueles da Lei Complementar nº 612, de 17 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A exclusão prevista no “caput” implicará perda de todos os benefícios concedidos no Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), aplicando-se os descontos previstos nos incisos I e II do artigo 1º desta lei complementar, exclusivamente, aos juros e à multa moratória remanescentes do saldo devedor.

Art. 6º A fruição dos descontos previstos nesta lei complementar, na forma e prazo nela previstos, não confere direito a restituição ou compensação de quaisquer importâncias já pagas, ou compensadas a qualquer título e em qualquer tempo.

Art. 7º Para efeito de pagamento em cota única ou parcelamento o montante do débito fiscal com os acréscimos previstos em lei será atualizado na

data da adesão e consolidado após aplicação dos benefícios previstos conforme os incisos I e II do artigo 1º desta lei complementar.

§ 1º Em caso de parcelamento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a partir da segunda parcela, cabendo à última parcela, juros de mora correspondente ao número de parcelas pactuado menos um.

§ 2º Sobre o valor das parcelas vincendas em 2020 incidirá correção monetária de acordo com a variação anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo referente ao exercício de 2019, conforme apuração prevista no Código Tributário Municipal.

§ 3º Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas jurídicas.

Art. 8º A adesão ao parcelamento implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Município e, uma vez efetuada, será emitido o primeiro boleto bancário com discriminação da data de vencimento, improrrogável, da primeira parcela, para pagamento até o último dia útil do mês de adesão, observado o disposto nos incisos I e II, e parágrafos, do artigo 1º desta lei complementar.

§ 1º Somente após a quitação das custas judiciais e da primeira parcela é que se considerará efetuado o parcelamento.

§ 2º A emissão de boleto para pagamento das parcelas subsequentes somente será liberada após a quitação da parcela imediatamente anterior.

§ 3º Os pagamentos serão efetuados junto à rede bancária autorizada, mediante a apresentação dos respectivos boletos bancários, os quais poderão ser gerados por meio do site oficial do Município de Santos no endereço eletrônico a que se refere o artigo 2º desta lei complementar, ou junto à Seção de Cobrança da Dívida Ativa – SECODI – Procuradoria Fiscal, instalada no posto do POUPATEMPO, situado na Rua João Pessoa, nº 246.

§ 4º O atraso superior a 60 (sessenta) dias no pagamento de qualquer parcela implicará no rompimento do acordo pactuado, independentemente de notificação, e retomada da execução fiscal respectiva ou, caso ainda não aforada, no seu ajuizamento.

§ 5º No caso de atraso no pagamento a partir da segunda parcela do acordo, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração a partir do mês

seguinte ao do vencimento constante do boleto.

§ 6º O rompimento do acordo importará na perda de todos os benefícios desta lei complementar, recompondo-se o valor original do débito sem os descontos previstos no artigo 1º, com os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da inscrição na dívida ativa, com posterior compensação das parcelas pagas.

§ 7º O sujeito passivo que tiver descumprido o acordo, poderá novamente aderir a esta lei complementar, observado o estabelecido no parágrafo 6º deste artigo, e desde que se encontre ainda dentro dos prazos previstos no artigo 1º desta lei complementar.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA N.º 188/2019 - GPM
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI N.º 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.508 de 28 de

dezembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

17.11.17.512.0100.3602.449000
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....
.....40.000,00

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

17.10.15.695.0100.3040.449000
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....
.....40.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 764/2019.

PROCESSO N.º 37635/2019-18.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 17.060/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de escritório, a ser utilizado nas diversas unidades, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 6.050,00 (seis mil, cinquenta reais);

Lote 2: R\$ 11.999,91 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos);

Lote 3: R\$ 15.799,70 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social , Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA GILBERTO VELICEV, em 31/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 765/2019.

PROCESSO Nº 41925/2019-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 17.054/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de uniforme funcional (avental, calça operacional, camiseta e jaleco), a ser utilizado nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA GRAÇA REGIANE CARVALHO DE MEDEIROS MEIRELES, em 31/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 560/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 448/2018).

PROCESSO Nº 25815/2018-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 448/2018 para prorrogar o prazo de execução dos serviços por 03 (três) meses, a partir de 23 de outubro de 2019.

PRAZO: 3 (três) meses a partir de 23 de Outubro de 2019.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela CONTRATADA, WESLEY GUILHERME DOS SANTOS, em 23/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 561/2019.

PROCESSO Nº 28880/2019-62.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 17.062/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e E.D. EXTINTORES COMÉRCIO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção nível III em extintores de incêndio (tipo Água pressurizada, Pó químico e Dióxido de carbono) do Paço Municipal , em atendimento às exigências da NR-23 – Proteção contra incêndio, e Decreto nº 46.076/2001, do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para Secretaria Municipal de Gestão.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 13.10.00.3.3.90.30.00.04.122.0099.2132.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Gestão, Sr. CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela CONTRATADA EDNO SILVA VIEIRA, em 24/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 562/2019 (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 440/2016).

PROCESSO Nº 573/2016-74.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BREDAS TRANSPORTES E SERVIÇOS S. A..

OBJETO: Aditar o Contrato nº 440/2016 para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 27 de Outubro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.407.665,76 (um milhão, quatrocentos e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2191.

NOTA DE EMPENHO Nº 16098/2019.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA EDIVAL DELAMUTA, em 25/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO Nº 3/2019.

PROCESSO Nº 85217/2018-20.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONCAIS S/A.

OBJETO: Cessão gratuita de espaço nas dependências do CEDENTE, no imóvel localizado na Avenida Cândido Gaffre s/nº, em Santos, para fins de instalação do "POSTO DE ATENDIMENTO AVANÇADO PROCON-CONCAIS", objetivando a orientação dos consumidores, durante a temporada de cruzeiros marítimos 2019/2020.

VIGÊNCIA: A partir de 1 de Novembro de 2019 a 26 de Abril de 2020.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e o Chefe do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SANTOS, RAFAEL QUARESMA VIVA, e pelo CEDENTE LUÍS ANTONIO FLORIANO, em 31/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 327-A/2019. [Termo Aditivo ao Contrato n° 346-A/2006 (Termo Aditivo ao Contrato de Repasse n° 0192.882-05/2006/MCIDADES/CAIXA)].

PROCESSO N° 59356/2006-55.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Alterar o subitem 4.1 da CLÁUSULA QUARTA e o item 16 da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse n° 0192.882-05/2006/MCIDADES/CAIXA.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 27 de Dezembro de 2019.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Prefeito Municipal de Santos, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, pelo CONTRATANTE, o Sr. RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA, e pelo INTERVENIENTE EXECUTOR o Sr. MAURÍCIO QUEIROZ PRADO, em 10/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 327-B/2019 [Termo Aditivo ao Contrato n° 346-B/2006 (Termo Aditivo ao Contrato de Repasse n° 0192.883-19/2006/MCIDADES/CAIXA)].

PROCESSO N° 59368/2006-34.

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Alterar o item 16 da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse n° 0192.883-19/2006/MCIDADES/CAIXA.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 27 de Dezembro de 2019.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATADO, o Sr. Prefeito Municipal de Santos, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, pelo CONTRATANTE, o Sr. RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA, e pelo INTERVENIENTE EXECUTOR, o Sr. MAURICIO QUEIROZ PRADO, em 10/06/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO EM 15/10/2019

Processo 65084/2017-94 – Assunto Solucionado pelo PA nº 57113/2017-35.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 765/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por GENERAL COLECTOR GERENCIAMENTO DE RESÍDUO no P.A.074.761/2019-63, relativa ao Auto de Infração nº 16220 lavrado em 04/09/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 766/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por JAKELYNE VALENTE LEITE GOMES (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS) no P.A.072.529/2019-91, relativa ao Auto de Infração nº 16226 lavrado em 10/10/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 767/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por BAMBU VERDE FUNILARIA E PINTURA LTDA no P.A.062.548/2019-17, relativa ao Auto de Infração nº 16217 lavrado em 28/08/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 769/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por RODRIGUES & MELO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA no P.A.074.758/2019-59, relativa ao Auto de Infração nº 16218 lavrado em 04/09/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 770/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por RODRIGUES & MELO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA no P.A.074.758/2019-59, relativa ao Auto de Infração nº 16219 lavrado em 04/09/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 772/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16226 em nome de IVO MOREIRA DA COSTA RAMOS - EPP, I.M. nº: 267.505-1 e CNPJ nº: 24.242.419/0001-18, situado à Rua Brás Cubas, nº 408.

Data da lavratura: 31/10/2019.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação Nº 132.340-B que determina o encerramento das atividades face a não renovação do alvará.

Infração: Artigo 578 e 431 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 - 7º andar - sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

P.A. 083.166/2017-39 - LILIAN CARLA BAEZA DI MASI - Deferido pedido de cancelamento do auto de infração 3044, devido parecer de 27/09/19, onde aponta vício formal de preenchimento do auto; P.A. 069.437/2019-07 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - Deferido pedido de prorrogação de prazo por igual período, devido regulamento legal.

P.A. 14356/2019-87 - CASSAÇÃO / CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, 41, EM SANTOS) - Prejudicado pedido tendo em vista que a empresa encerrou as atividades no local.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 768/2019 DEFEMP/SEFIN

A Chefe da Seção de Fiscalização Dirigida, por

meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS-DIR, no período de 25/10/2019 a 30/10/2019.

Autos de Intimação:

132480-B - WILIAN BARAZAL LOURENCO 35283096874 - I.M: 282.970-0 - Fica intimada a encerrar as atividades no local, tendo em vista o indeferimento do P.A. nº 4429/2019-22 (solicitação de alvará); conforme o disposto no artigo 428, § 2º da Lei 3531/68. Sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

132364-B - BARÃO DO GONZAGA CHOPERIA LTDA - I.M: 259.718-4 - Fica intimado a encerrar as atividades devido ao indeferimento do processo de alvará P.A. 59625/2014-75, conforme manifestação do setor de obras, sob pena de multas e embargo, conforme exposto no artigo 428, § 2º da lei 3531/68. Prazo: Imediato.

137231-B - PANIFICADORA EMBARÉ DE SANTOS LTDA - EPP - I.M: 004.742-9 - Fica intimado a encerrar as atividades não licenciadas (padaria e minimercado), conforme o artigo 427 da Lei 3531/68 sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

132365-B - CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL - REGIÃO DE SANTOS CNPJ nº 58.251.661/0001-70 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades por não apresentar alvará de funcionamento ou documento equivalente, conforme exposto no artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multas e embargo. Prazo: Imediato.

132367-B - MATHEUS VICENTE CRUZ CPF nº 326.034.008-43 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades por não apresentar o alvará de funcionamento ou documento equivalente, conforme exposto no artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multas e embargo. Prazo: Imediato.

137230-B - CRISTIAN MOTA RIBEIRO CPF nº 341.345.428-55 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades no local por falta de alvará ou documento equivalente, conforme o artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

**VÂNIA APARECIDA SILVA DIAS
CHEFE DA SEFIS-DIR**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 260180/2019-05 - ESPÓLIO DE ALZIRA DA SILVA GONZALEZ - Autorizamos a compensação, mediante o recolhimento da importância de R\$ 27,09 (vinte e sete reais e nove centavos) por DAM, quitando-se a cota única do s AR's 215982/2019, 215983/2019, 215984/2019 e 215985/2019.

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS
E EVENTOS COMERCIAIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 771/2019
DEFEMP /SEFIN**

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a LISTA DE ESPERA atualizada dos candidatos à vaga de ALIMENTAÇÃO da FEIRARTE.

DATA	INSCRIÇÃO	NOME
01	29/05/2019	PLINIO LUCIO CALDEIRA JUNIOR
02	08/06/2019	JULIANA DA SILVA SANTOS
03	22/06/2019	MARLENE GIANGIULIO PASSOS
04	23/06/2019	KLYVIA CAROLINE DE SOUZA NOGUEIRA
05	28/06/2019	FERNANDA AUGUSTO
06	20/07/2019	RENAN LIMA DAMASCENA
07	20/07/2019	MAURICÉLIA MAGALHÃES RIBEIRO
08	24/07/2019	WALKYRIA FERREIRA BARRA GRANDE SIMÕES
09	26/07/2019	MÔNICA FERREIRA GUENAGA
10	28/07/2019	ESTER DENISE ALMEIDA SEIXAS
11	02/08/2019	NORMA MIRIAM DUTRA DOS SANTOS
12	09/08/2019	CRISTIANE DE OLIVEIRA CUNHA
13	12/08/2019	HIAMILA VELOSO SANTOS
14	12/08/2019	LUZIA DA SILVA FERREIRA
15	14/08/2019	LENITA RAMALHO DE O. AUGUSTO PEREIRA
16	25/08/2019	RAPHAEL OLIVER CORREIA SILVA
17	25/08/2019	RAFAEL LORENÇO
18	26/08/2019	IRISLAYLA ARRUDA SANTANA
19	27/08/2019	WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA
20	31/08/2019	AWATEF NAGIB ASSAF
21	10/09/2019	THAÍS DE SOUZA VICENTE
22	15/09/2019	JÉSSICA DE JESUS MORAES
23	07/10/2019	MARIA VIENA DE LIMA
24	09/10/2019	PRISCILA DOS SANTOS
25	29/10/2019	ISMENIA DE JESUS OLIVEIRA VILAS BOAS
26	31/10/2019	ANDRÉ CARUSO
27	31/10/2019	FELIPE AUGUSTO SANTOS ALVES

Santos, 01 de novembro de 2019

RAPHAEL DOS SANTOS CORREIA DA SILVA
CHEFE DA SEFIS-FEC

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

Lançamento	Aviso	Ano Base	Exercício	Endereço do Imóvel	Nº	AP.	Processo
42.025.016.000	216123	2015	2019	R. EDUARDO ALVES	95		61029/2019-04
42.025.016.000	216124	2016	2019	R EDUARDO ALVES	95		61029/2019-04
42.025.017.000	216122	2016	2019	R EDUARDO ALVES	95		61029/2019-04
42.025.017.000	216121	2015	2019	R EDUARDO ALVES	95		61029/2019-04
46.044.008.007	215923	2019	2019	R. MARTIM FRANCISCO	187		61292/2019-21
55.014.007.015	215887	2019	2019	R, DR ARNALDO DE CARVALHO	48	21	61307/2019-05
69.024.010.000	215850	2015	2019	R. JANUARIO DOS SANTOS	224	803	58903/2019-45
69.024.010.000	215851	2016	2019	R JANUARIO DOS SANTOS	224	803	58903/2019-45
79.004.030.000	215999	2019	2019	R. DR BERNARDO BROWNE	159		68321/2019-86
79.004.030.000	215998	2016	2019	R. DR BERNARDO BROWNE	159		68321/2019-86
79.004.030.000	215997	2015	2019	R DR BERNARDO BROWNE	159		68321/2019-86

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 11/2019 – GAB/SEGES

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO E USO DA FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO “BANCO DE TALENTOS”, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Gestão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com o objetivo de aprimorar a gestão pública municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para o funcionamento e uso do Banco de Talentos, ferramenta informatizada para elaboração e gestão de currículos, com a finalidade de receber e cadastrar informações funcio-

nais, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Gestão a todos os servidores públicos dos órgãos no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O acesso ao Banco de Talentos se dará por meio da senha de acesso dos servidores (sshd).

Art. 2º A coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – COEMAPS pela Seção de Acompanhamento Organizacional – SEACORG vinculada ao Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão responsável pela gestão do Banco de Talentos deverá:

I - orientar todos os agentes públicos em exercício no órgão ou entidade a inserirem seus currículos no Banco de Talentos;

II - utilizar as informações contidas no Banco de Talentos para:

a) melhor aproveitar as competências apresentadas pelos servidores;

b) identificar e encaminhar demandas de desenvolvimento e capacitação dos servidores;

c) subsidiar os gestores nas ações da área de gestão de pessoas.

d) estruturar e manter atualizado o banco de talentos.

Art. 3º Todo servidor lotado no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal poderá disponibilizar seu currículo no Banco de Talentos e, caso o faça, deverá mantê-lo atualizado.

Parágrafo único: a atualização mencionada no caput consiste:

a) na inclusão e exibição de informações que o servidor considerar, a seu juízo, que foram ou que puderem vir a ser relevantes para o seu próprio desenvolvimento;

b) na ocultação de informações que o servidor considerar, a seu juízo, sigilosas ou que deixaram de serem relevantes diante das demais informações apresentadas.

Art. 4º - Os dados colhidos no “Banco de Talentos” serão organizados de acordo com a área de atuação dos interessados e disponibilizados a todos os gestores no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL Nº 19/ 2019 – COSEG/DEGEPAT/SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL SAÚDE**, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL SAÚDE os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/11/2019 a 29/11/2019**, na COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Riachuelo, nº 104 - 2º andar – Centro Histórico, no horário administrativo, mediante assinatura de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7167.

COMPOSIÇÃO DA CIPA SAÚDE

10 titulares e 08 suplentes indicados pela administração

10 titulares e 08 suplentes eleitos pelos empregados

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL Nº 20/ 2019 – COSEG/DEGEPAT/SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO**, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos os servidores estatutários lotados nas Seções, Unidades, Coordenadorias e Departamentos das Secretarias Municipais incluídas nesta CIPA SETORIAL.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/11/2019 a 29/11/2019**, na COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Riachuelo, nº 104 - 2º andar – Centro Histórico, no horário administrativo, mediante assinatura de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7167.

COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO

03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração

03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL Nº 21/ 2019 – COSEG/DEGEPAT/SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL OPERACIONAL**, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos os servidores estatutários lotados nas Seções, Unidades, Coordenadorias e Departamentos das Secretarias Municipais incluídas nesta CIPA SETORIAL.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/11/2019 a 29/11/2019**, na COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Riachuelo, nº 104 - 2º andar – Centro Histórico, no horário administrativo, mediante assinatura de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7167.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4036-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FERNANDA RODRIGUES CORREA, registro nº. 30.411-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Agendamento de Consultas e Exames, Coordenadoria de Acesso -Saúde, Departamento de Regulação do Sistema -Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Andreza Galvão de Camargo, no período de 22 de outubro a 07 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/11/19

Processo nº: 50.773/2019-48: Marcelo José Marinho de Melo Filho - Indefiro face à manifestação da PROTRAB.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 248409/2019-15 - ELIANE CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

ATOS DA SEÇÃO DE BENEFÍCIOS E DIREITOS**Certidão de Inteiro Teor da Ficha Funcional**

Processo nº: 248256/2019-06 - Ana Cecília Lopes - Certifique-se.

Processo nº: 248243/2019-56 - ALEX NUNES ALVES VAZ - Certifique-se.

Processo nº: 248011/2019-71 - LAUDINETE DOS SANTOS NASCIMENTO - Certifique-se.

Processo nº: 247982/2019-94 - MARIA ZELIA GOMES FREIRE - Certifique-se.

Processo nº: 247967/2019-09 - MÁRCIA CRISTINA DE SOUSA - Certifique-se.

Processo nº: 247930/2019-91 - SONIA FAGUNDES DOS SANTOS ROSA - Certifique-se.

Processo nº: 247516/2019-81 - ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES RODERO - Certifique-se.

Processo nº: 246987/2019-72 - DANIELLE MARTINS DE CAMARGO VILAS BOAS - Certifique-se.

Processo nº: 246877/2019-74 - LUCIANA APARECIDA DA LUZ - Certifique-se.

Processo nº: 246788/2019-46 - FLAVIA DOMICIANO DABUS - Certifique-se.

Processo nº: 246744/2019-71 - GABRIELA ALOISE AFONSO - Certifique-se.

Processo nº: 246686/2019-76 - MARIA CECILIA SOUSA DE ALFREDO - Certifique-se.

Processo nº: 246678/2019-48 - LUIZ FELIPE RABELO DOS SANTOS - Certifique-se.

Processo nº: 246119/2019-56 - SUELY REGINA PAPA DA SILVA - Certifique-se.

Processo nº: 245844/2019-80 - GLAUCE CRISTINA PORTO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Certifique-se.

Processo nº: 245846/2019-13 - ROGÉRIO RODRIGUES - Certifique-se.

Processo nº: 245664/2019-06 - HAROLDO DAMATO - Certifique-se.

Processo nº: 245579/2019-21 - ELIANE DE OLIVEIRA PRADO - Certifique-se.

Processo nº: 245325/2019-11 - ROSANA MODESTO SALVADOR - Certifique-se.

Processo nº: 245266/2019-45 - SANDRA TABAIARES FIGUEIREDO DA SILVA - Certifique-se.

Processo nº: 244894/2019-12 - NATALINO DE

SOUZA FERNANDES - Certifique-se.

Processo nº: 244566/2019-43 - AMANDA RIBEIRO RESENDE - Certifique-se.

Processo nº: 235314/2019-60 - SANDRA CRISTINA DIAS TRINDADE - Certifique-se.

Processo nº: 231953/2019-47 - ROSANA BIONDI MEDEIROS - Certifique-se.

Processo nº: 200322/2018-41 - CLAUDIO RICARDO SABINO - Certifique-se.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/10/2019

Processos nº: 68917/2019-86 - Arquive-se. Face à retirada da certidão pelo procurador da requerente.

Processos nº 73270/2019-96 - Arquive-se. Face à retirada da certidão pela requerente.

ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/10/2019.

Processo nº: 74282/2019-19 - Haroldo Dias Xavier - Compareça no prazo de 10 (dez) dias úteis para esclarecimentos.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/10/2019.

Processo nº: 59265/2019-16 - Debora de Godoy Mantovani - Compareça no prazo de 10 (dez) dias úteis para esclarecimentos.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/10/2019.

Processos nºs: 69575/2019-30 - Andrea Duarte Pitombeira de Moraes; 68358/2019-96 - Adolfo Rebuti Neto; 70758/2019-15 - José Andre Celestino - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/10/2019.

Processos nºs: 67804/2019-54 - Giovanni Carvalho Marganelli; 65060/2019-98 - Jairo Bonifácio; 70064/2019-98 - Ageo Leste Terminais e Armazéns Gerais S/A. - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias

úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/11/2019.

Processo nº: 70160/2019-81 - Manoel Nunes Cardoso Neto - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.098/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.098/2019, Processo n.º 51.202/2019-11**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de retífica de motor completa, com troca do kit de embreagem, cabo, flexível, garfo de embreagem, filtro de combustível, filtro de ar e ajuste do sistema de injeção eletrônica com aparelho scanner, com mão de obra de remoção, instalação, incluindo peças necessárias e retirada do veículo oficial prefixo PMS-574, VW/KOMBI, ano de fabricação/modelo 2008/2009, placa DBS-0218, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes - COTRAN, em uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SE-SERP, de acordo com a descrição constante no Anexo I, Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 19/11/2019, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 19/11/2019 às 10h.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h ou das 13h às 16h, no seguinte local: Coordenadoria de Transportes/COTRAN, situada à Rua Júlio Conceição, n.º 02 - Bairro: Vila Matias - Santos-SP, mediante agendamento através dos telefones (13) 3221-1938 e (13) 3232-4725, com o Chefe da Seção de Manutenção de Frota-SEMAF.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 05/11/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 01 de novembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.099/2019**

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.099/2019, Processo nº 63.800/2019-51**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de sacos de polietileno a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP, nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Pronto Socorros da SMS, conjuntos poliesportivos da SEMES, unidades da SEDS, unidades da SEMAM, unidades da SECULT, e nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Cocem, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 21/11/2019 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 21/11/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 05/11/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 01 de novembro de 2019.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC II, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos, comunica o resultado da classificação, após o julgamento dos Projetos de Venda apresentados pelos grupos formais habilitados, referente à **Chamada Pública nº. 002/2019, processo nº. 26494/2019-18**, que tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (suco de uva), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, com dispensa de licitação, de acordo com a Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.

LOTE 01

1ª CLASSIFICADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA;

2ª CLASSIFICADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA;

3ª CLASSIFICADA: COOPERATIVA VINÍCULA GARIBALDI LTDA.

Santos, 01 de novembro de 2019.

**AUGUSTO ONESIO FICK
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PRESIDENTE**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os candidatos nomeados relacionados abaixo para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documentos de identificação.

O não comparecimento, no dia e horário determinados, implicará na eliminação do candidato.

Local: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED

Endereço: Rua Cidade de Toledo, 13 – Centro – Santos.

DATA: 05/11/2019

HORÁRIO: Manhã: 09h30 às 11h30 ou Tarde: 14h30 às 16h30

NOME	CARGO	SECRETARIA
ANGELA DOS ANJOS COUTO	MÉDICO GENERALISTA (AMBULATÓRIO)	SMS
CAMILA MARIANA FUKUDA	MÉDICO GENERALISTA (SAÚDE DA FAMÍLIA)	SMS
EMANUEL GOMES DOS SANTOS	MÉDICO GENERALISTA (SAÚDE DA FAMÍLIA)	SMS
FABIO DA COSTA RAMOS MAGARIO	MÉDICO GENERALISTA (SAÚDE DA FAMÍLIA)	SMS
FABRICIO OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	SEGES
GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	MÉDICO GENERALISTA (SAÚDE DA FAMÍLIA)	SMS
GUSTAVO FELIPPE FERNANDES	MÉDICO GENERALISTA (SAÚDE DA FAMÍLIA)	SMS
HUGO PEDRO PENTEADO GOUVEIA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	SEGES
JEANDER SEMENSATO	MÉDICO GENERALISTA (SAMU)	SMS
JÉSSICA BUGALLO SMAHA V E SOUZA	MÉDICO GENERALISTA (SAÚDE DA FAMÍLIA)	SMS
JOCILEIDE DE ALMEIDA KUHN	MÉDICO GENERALISTA (SAÚDE DA FAMÍLIA)	SMS
JUAN PHILLIPE VAZQUEZ RIBEIRO	MÉDICO PEDIATRA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	SMS
JULIANA GREGHI HERNANDEZ	MÉDICO GENERALISTA (AMBULATÓRIO)	SMS
MARCELO GARCIA PICONE	MÉDICO GENERALISTA (SAÚDE DA FAMÍLIA)	SMS
MARIA JÚLIA MARIOTTI PAIVA	AGENTE COM. DE SAÚDE - CONSELHEIRO NÉBIAS	SMS
PEDRO AUGUSTO S. MESSIAS RIBEIRO	METEOROLOGISTA	SESEG
PRISCILA DE ALVARENGA BELEIGOLI	MÉDICO GENERALISTA (AMBULATÓRIO)	SEMES
SÁVIA CARLA DE CARVALHO GOBBI	MÉDICO PEDIATRA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	SMS
SILVIO VASSÃO JUNIOR	MÉDICO GENERALISTA (SAMU)	SMS
THIAGO CONTREIRAS PEREIRA PAIVA	MÉDICO GENERALISTA (SAMU)	SMS
THIAGO DA CUNHA WESTMANN	MÉDICO GENERALISTA (SAÚDE DA FAMÍLIA)	SMS

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 101 /2019 – SEDUC DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve instituir Comissão abaixo relacionada com a finalidade de apurar preliminarmente os fatos contidos no PA nº 75440/2019-95, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 30 (trinta) dias.

Cássia Edwiges Pagano Augusto (Presidente);
Andréa Cruz Gomes Piedade;
Maria Cristina Fonseca Mancuso.

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito deferido, para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., a fim de tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 15h.

Nº	NOME DO (A) REQUERENTE RESPONSÁVEL
2729	ANDREIA DA SILVA
2611	DANIEL FERREIRA SANTOS
2759	EDNA LIMA DOS SANTOS
2760	JESSYKA FERREIRA DOS SANTOS
2784	REGINALDO CAETANO DA SILVA JUNIOR
2775	VANESSA PEREIRA DA SILVA

**CRISTINA A.R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

COMUNICADO Nº 186 / 2019 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a classificação por tempo de efetivo exercício no cargo, dos Educadores de Desenvolvimento Infantil (EDIs) inscritos para Remoção Simples / Permuta - 2020.

Os servidores que discordarem da classificação poderão apresentar recurso nos dias 4 e 5 de novembro, junto à SALOP/SEDUC, Praça dos Andradas nº 27, Centro, das 9h às 17h, solicitando a respectiva revisão.

A contagem de tempo de serviço foi realizada pelo DEGPAT/SEGES, com data base 30/06/2019.

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1º	Candinha	183244	DENISE GOMES FERNANDES	9980	
2º	Candinha	185082	ISABEL CRISTINA CAMARGO PESSOA	9955	
3º	Candinha	183269	SIMONE FERREIRA DA SILVA	9923	
4º	Hilda Papa	214395	SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	8658	
5º	Laurival	220343	LUCIA HELENA LOPES COELHO	8128	
6º	Luiz Lopes	214429	SIMONE SANTOS LOPES	7203	

Permuta	219535	CINTHIA MORGADO ALVAREZ	UME Hilda Rabaça	Inscrição Realizada
	220152	CLAUDIA VASCONCELOS RIBEIRO	UME Francisco Leite	Inscrição Realizada

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 187 / 2019
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a classificação por tempo de efetivo exercício no cargo dos Professores de Educação Básica I e II inscritos para Remoção Simples / Permuta - 2020.

Os servidores que discordarem da classificação poderão apresentar recurso nos dias 4 e 5 de novembro, junto à SALOP/SEDUC, Praça dos Andradas nº 27, Centro, das 9h às 17h, solicitando a respectiva revisão.

A contagem de tempo de serviço foi realizada pelo DEGPAT/SEGES, com data base 30/06/2019.

1 - Professor de Educação Básica I - Educação Infantil

Nr. dem	Or-	UME	Registro	Nome	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1		Mª Helena Roxo	220020	TANIA CRISTINA CORDEIRO FELIX	7371	troca de mod.
2		Maria Patrícia	210989	RITA DE CASSIA CORREIA MATOS DO CARMO	7176	
3		Nelson T Piza	219378	NATALIA CABRERA NAMORA DOS SANTOS	6923	
4		Flavio C Barbosa	237321	MARIA DE LOUDES CORDEIRO	6615	troca de mod.
5		Olívia Fernandes	228999	LUCI HENRIQUES SOARES	5374	
6		João Ignácio	231258	MELISSA FERNANDES MIRANDA	5374	
7		Samuel Augusto	246108	MARCIA ANDREA RIBEIRO FERNANDES PIRES	3847	troca de mod.
8		Noel Gomes	239962	PAULA CRISTINA ROCHA	3847	
9		Lobo Viana	239939	MERCEDES APARECIDA CLARO SAMPAIO	3847	
10		José de Sá Porto	185108	LEONIDA LUISA DE MOURA SIMÕES	2743	
11		Candinha	263210	PATRICIA CARLA DE ALMEIDA RODRIGUES	2743	
12		Candinha	262949	MARCIA APARECIDA MANGAS CARVALHO FERREIRA	2743	
13		Candinha	255455	SANDRA DOS SANTOS	2743	
14		Claudia Helena	255778	IVANISE FERRUCCI VANINO DE ALMEIDA	2743	
15		Cely de Moura	255687	ANDREIA GUEDES	2743	
16		Andradas I	256305	MICHELLE SANTOS MANEIRA	2743	
17		Luiz Lopes	256354	ANDREA SIMÕES TORRES	2743	
18		Leonor	257584	GILSENARA MIGUEL	2743	
19		Oswaldo Justo	259929	SUELI CORREIA NASCIMENTO DE SOUZA	2743	
20		Passos Sobrinho	262667	ANTONIA RIBEIRO DA CRUZ	2743	
21		Noel Gomes	262923	CELIA APARECIDA DE ARAUJO	2743	
22		Margareth Buchmann	263418	ROSALINA DE FÁTIMA VALADÃO RODRIGUES VELLOZO	2743	troca de mod.
23		Cyro A Carneiro	263442	CAMILA RIBEIRO MERA	2743	
24		Candinha	263830	DILCE ELIANA PINHO DA SILVA CAROLLO	2743	
25		Candinha	263772	RUBIA MEDINA DE OLIVEIRA TAVARES	2743	
26		Margareth Buchmann	263699	MICHELLE OLIVEIRA CALEFFI	2743	
27		Claudia Helena	264135	ALINE CRISTINA VERISSIMO	2743	
28		Candinha	264218	WILLIAM JUSTINO DOS SANTOS	2743	
29		Eunice Caldas	268953	ANNE ROSSE SANTOS NOVAIS	2743	
30		Margareth Buchmann	213975	KELLY CRISTIANE ILCO KATZOR	2742	

31	Passos Sobrinho	255588	CRISTIANE BARGA DO NASCIMENTO	2742	
32	Samuel Augusto	256123	ROSANA LIMA PADILHA	2742	
33	João W S Smolka	271155	SONIA CRISTINA DIAS VALINO	2742	
34	Olívia Fernandes	274902	ARACELI ALVES BRAZ LOURENÇO	2742	
35	J C Barbosa	275206	INA MARIA AZEVEDO DE ANDRADE	2742	
36	Hilda Papa	275305	DIZIANE SA DE LIMA	2742	
37	Anizio Bento	275859	MARIA DE CASSIA ANDRE	2742	
38	Andradas I	255489	SUELI SOLANGE PEREIRA	2741	
39	Candinha	262071	VIVIANE APARECIDA BLANCO PEREIRA	2741	troca de mod.
40	Lydia Federici	276261	CLAUDIA QUIRINO DOS SANTOS	2741	troca de mod.
41	Passos Sobrinho	266692	BIANCA GRASIELE DIAS PEREIRA	2740	troca de mod.
42	João W S Smolka	271510	VALERIA APARECIDA SANT ANA DE OLIVEIRA	2740	
43	João W S Smolka	275107	JEMINA MARA SANTOS DE SANTANA	2740	
44	Derosse	275149	VANESSA DA SILVA TEIXEIRA	2740	
45	Mª Helena Roxo	275404	REGINA LIEUTHIER RIBEIRO	2740	
46	Candinha	263152	RAFAELLA RAMOS ALVARES	2738	
47	Monte Cabrão	275040	ANA LUCIA SERRAO	2735	
48	Flavio C Barbosa	264226	CAROLINA ROMUALDO PEREIRA LAMBERTI	2734	
49	Olívia Fernandes	271452	SORAIA MONTEIRO PERALTA DOS SANTOS	2734	
50	Laurival	264119	MARIA EMILIA RODRIGUES SILVA	2728	
51	Flavio C Barbosa	276758	CAROLINE VIEIRA DA SILVA COSTA	2728	
52	Andradas I	263574	ANA CELIA PEREIRA FRIAS	2710	
53	Hilda Papa	263434	ELISANGELA SABINO MARQUES LIMA	2660	
54	Maria Patrícia	183186	DEISE CRISTINE VASCONCELLOS	1288	
55	Mª Dolores, Irmã	278473	GLEY ELIS GARCIA	1288	
56	Mª Helena Roxo	279505	FLAVIA DE SOUZA SANTOS	1288	
57	Lydia Federici	279240	MARTHA DAS GRAÇAS PAIXÃO DE MELO MENDES	1288	
58	Mª Luiza Simões	281154	ALZIRA GUERRA NUNES SANTOS	1288	
59	Gemma Rebello	271312	CARLA CRISTINA ALVAREZ GASPARIN DE OLIVEIRA	1288	
60	Margareth Buchmann	274894	PATRICIA ZAN MESTRINEIRO	1288	
61	Lobo Viana	277814	DEBORA SOUZA DA SILVA	1288	troca de mod.
62	Mª Dolores, Irmã	278424	DENIZE DE OLIVEIRA PINTO	1288	
63	Elsa Virtuoso	278937	ROSEMEIRE SOARES DE OLIVEIRA	1288	
64	Luiz Carlos Prestes	279216	FERNANDA PEREIRA SANTANA BRAGA	1288	
65	Luiz Carlos Prestes	279174	EVELIN BIASI DE ALMEIDA	1288	
66	Gemma Rebello	278945	JULIANA FERREIRA DA COSTA PERES	1288	
67	Monte Cabrão	279158	DEBORA PEREIRA DE SOUZA	1288	
68	Cyro A Carneiro	279471	ELIANETE DA COSTA SALES ABDOUNI	1288	
69	Cyro A Carneiro	279513	ANA PAULA PASSARINI DO NASCIMENTO	1288	
70	Cyro A Carneiro	279380	RENATA RODRIGUES DE SOUSA	1288	
71	Gota de Leite	280677	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA	1288	troca de mod.
72	Mª Luiza Simões	279620	MARIA CAROLINA GOUVEA MENDES RAMALHO	1287	
73	Sandra Cristina	279323	MARIA DE FATIMA AGUIAR LOUREIRO MANNETTI	1286	
74	Mª Luiza Simões	280099	ARIANE LIMA GALVÃO PEREIRA	1286	
75	Andradas I	279281	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA	1284	
76	Andradas I	279281	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA	1284	
77	Mª Dolores, Irmã	279141	CLAUDIA ALVARES CORREA BOTELHO	1088	
78	Claudia Helena	279356	LIARA GUIMARÃES ABELHA	608	

79	Mª Dolores, Irmã	176388	ANA MARIA SOARES DO NASCIMENTO COSTA	398	
80	Gemma Rebello	200261	MILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	398	
81	Mª Dolores, Irmã	282194	PATRICIA LOBÃO DE OLIVEIRA	398	
82	Mª Dolores, Irmã	285064	CRISTIANE DE FATIMA VERISSIMO CALDAS	398	
83	Oswaldo Justo	279224	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA	398	
84	Luiz Carlos Prestes	279257	PATRICIA DE OLIVEIRA MACHADO	398	
85	Cyro A Carneiro	279539	LUCIANE APARECIDA CESTARI	398	
86	Gemma Rebello	280024	MARIA DA ASSUNÇÃO GOMES ROCHA	398	
87	João W S Smolka	280016	ANDREA CARLA ISIDORIO MUNIZ DA CUNHA	398	
88	Mª Helena Roxo	279885	ROBERTA CARDOSO CARVALHO	398	
89	Noel Gomes	280073	PAULA FAUSTINO NETO	398	
90	Nelson T Piza	280768	LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA	398	
91	Gemma Rebello	280669	EVLIN DAMIN SAIBUN	398	
92	Nelson T Piza	280826	KELLY CRISTINA MIRANDA	398	
93	Mª Luiza Simões	280693	HELLENE CHRISTINA OLIVEIRA DA COSTA MACHADO	398	
94	Margareth Buchmann	280636	SELMA PEREIRA FRANCISCO	398	
95	Gemma Rebello	280891	VANESSA FERREIRA GONÇALVES	398	
96	Nelson T Piza	281071	SIMONE ALVES SANTOS	398	
97	Gemma Rebello	281766	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS FIDALGO	398	
98	Anizio Bento	282459	MARIA DOLORES MOURA DE ABREU	398	
99	Regina Altman	280958	ANA MARCIA TAVARES E SILVA	398	
100	Mário Alcântara	290494	ROSALINA DE FÁTIMA VALADÃO RODRIGUES VELLOZO	398	troca de mod.
101	Mª Luiza Simões	204255	SHEILA BLUM	396	
102	Sandra Cristina	282848	SIMONE SANTOS SIMÕES DO NASCIMENTO CARDOSO	392	
103	Regina Altman	280792	BIANCA GRASIELE DIAS PEREIRA	362	
104	Laurival	280966	LUCIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA	255	

Permuta	Lobo Viana	277814	DEBORA SOUZA DA SILVA	Tarde	Insc. Realizada
	Gota de leite	280677	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA	Tarde	Insc. Realizada

Permuta	Margareth Buchmann	279083	LIEGE COSTA CARVALHO DE LIMA	Manhã	Insc. Realizada
	Olívia Fernandes	193417	MONICA LOPES VALENTIM	Manhã	Insc. Realizada

Permuta	Mª Dolores, Irmã	282079	MARTA DOMINGUES DE SOUZA	Tarde	Insc. Realizada
	Andradas I	239806	SELMA NASCIMENTO DOS SANTOS	Tarde	Insc. Realizada

Permuta	Margareth Buchmann	263418	ROSALINA DE FATIMA VALADÃO RODRIGUES VELLOZO	Manhã	Insc. Realizada
	Mario de Alcântara	290494	ROSALINA DE FATIMA VALADÃO RODRIGUES VELLOZO	Tarde	Insc. Realizada

Permuta	Elsa Virtuoso	229179	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA	Manhã	Insc. Realizada
	Andradas I	279281	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA	Tarde	Insc. Realizada

2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FUNDAMENTAL I

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1	Barão do Rio Branco	129882	ANGELA CRISTINA GONZAGA SANTOS	8905	

2	Auxiliadora	230656	LUCI HENRIQUES SOARES	6989	
3	Papa Sobrinho	233197	ROSANA MODESTO SALVADOR	6886	
4	Ricardo Sampaio	236950	VERA LUCIA PONTES DE OLIVEIRA	6626	
5	Fernando Costa	240150	SONIA MARIA ALVES DE MELO	6353	
6	Olavo Bilac	230474	DEBORA CRISTINA NAIDHIG CARVALHO	5746	
7	Olavo Bilac	240036	ELAINE CRISTINA DIOGO DELLAMONICA	5653	
8	Olavo Bilac	231399	ANNA LUCIA PETRIZZO GESUALDO	5373	
9	Jose Bonifacio	237164	ROSANGELA RODRIGUES LAGE	5373	
10	Dino Bueno	228783	PAULA CESAR DA SILVA	5372	
11	Olavo Bilac	230938	ANA CLAUDIA FREITAS DE VASCONCELOS	5372	
12	Padre Waldemar	231456	CECILIA HELENA SILVA	5364	
13	Pedro Crescenti	231688	MARCELA SCARANTE GONÇALVES	5309	
14	Gota de Leite	230888	CRISTIANE DANTAS FERREIRA LEMOS	5220	
15	Lucio Floro	246090	EDILEUZA SANTANA DE SOUZA	3846	
16	Mª Luiza Alonso	246116	NATALIA RODRIGUES DE MORAES	3846	
17	Padre Waldemar	246546	SABRINA DA SILVA FERNANDES RICHIERI	3482	
18	Emília Reis	200600	CARLA SIMONE PACHECO BERNARDES	2743	troca de mod.
19	Emília Reis	266262	REGINA SOUSA DE ALFREDO AFONSO	2743	troca de mod.
20	Papa Sobrinho	275156	CLAUDIA QUIRINO DOS SANTOS	2742	troca de mod.
21	Fernando Costa	257345	DANIELA SANTANA DO NASCIMENTO	2741	
22	Papa Sobrinho	261958	FABIOLA DA COSTA MATIAS BARCELOS GRILO	2741	
23	Emília Reis	266858	MARIA ZELIA GOMES FREIRE	2741	
24	Rubens Lara	266601	TANIA TAVARES PAULINO	2741	
25	Leonardo Nunes	267005	ANDREIA GUEDES	2741	
26	Azevedo Jr.	267567	TATIANE RODRIGUES PINTO POSSIDENTE	2741	
27	Leonardo Nunes	271601	VANESSA TAVARES DOS SANTOS	2741	troca de mod.
28	Therezinha de Jesus	272641	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA MALO	2741	
29	Therezinha de Jesus	273797	FABIANA APARECIDA ALEXANDRE CATALANI GOMES	2741	
30	Mário Alcântara	266197	ALINE SANTANA DE OLIVEIRA	2740	
31	Rubens Lara	266791	LILIAN GONÇALVES LIMA REQUEJO	2740	
32	Olavo Bilac	267104	ANDREA CHRISTINA WOLFSON	2740	
33	Fernando Costa	272914	ANA PAULA LOBO VIANNA TIROLI	2740	
34	Barão do Rio Branco	266288	TACIANA OLIVEIRA SANTOS CORRALES	2739	
35	Rubens Lara	266510	RENATA BENETTI CUNHA	2739	
36	Lourdes Ortiz	263780	FLAVIA SILVA DE SOUZA MACHADO PIRES	2729	
37	Leonardo Nunes	266783	VANESSA ALVES BRIOSCHI	2618	
38	Lourdes Ortiz	278762	ZILMA MARIA DA CONCEIÇÃO	1287	
39	Pedro II	266890	KATIA PIEDADE MOREIRA MENDES	1287	
40	Olavo Bilac	278721	GLORITA FARIA DOS SANTOS	1287	
41	Olavo Bilac	278648	SILMARA DE ALMEIDA XAVIER	1287	
42	Papa Sobrinho	278879	CAROLINA QUATTRER PINHEIRO DA SILVA	1287	
43	Cidade de Santos	279729	SONIA CUSTODIO PERALTA	1287	
44	Pedro Crescenti	282665	LEONIDA LUISA DE MOURA SIMÕES	1287	
45	Olavo Bilac	266437	LILIAN BATISTA BONNA	1286	
46	Mário Alcântara	278754	SANDRA FARIAS DE OLIVEIRA	1286	
47	Florestan	278705	NILIAN CRISTINA ABRANTES LUCENA	1283	
48	Mário Alcântara	277996	CRISTIANE PAIVA	1281	

49	Padre Waldemar	285288	TELMA SOUZA REIS	398	
50	Santista	266551	ANNA LUCIA PETRIZZO GESUALDO	398	
51	Rubens Lara	279810	ANA MARCIA TAVARES E SILVA	398	
52	Santista	285205	NIVIA PAULA RODRIGUES	398	
53	Andradas II	286427	CATARINA DOBARRIO BARBOSA CAMPOS	398	
54	Emília Reis	287631	POLIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	398	
55	Florestan	288084	CHRISTIANE MARTINS CHUCRI	398	
56	Santista	288233	CRISTIANE PEDRO PEREIRA	398	
57	Santista	288407	FLAVIA RAMOS BATISTA BAIXO	398	
58	Santista	288365	ANA PAULA MONTEIRO AUGUSTO	398	
59	Rubens Lara	288431	TIAGO EFREM ANDREETA	398	
60	Mário Alcântara	288399	IRACEMA BARROS MACHADO GUERRA	398	
61	Mário Alcântara	290494	ROSALINA DE FATIMA VALADÃO RODRIGUES VELLOZO	398	troca de mod.
62	Andradas II	228379	MARIROSE DE MENEZES GONÇALVES VILLARINHO	397	
63	Gota de Leite	288134	ERIKA DORANTE SOARES	396	

Permuta	Mário Alcântara	277996	CRISTIANE PAIVA	Tarde	Insc. Realizada
	Auxiliadora	200345	CRISTIANE PAIVA	Manhã	Insc. Realizada

3 - Professor de Educação Básica II - Educação Especial

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1	Mª Carmelita	121418	CIBELE SOLANGE G DE BRITO RODRIGUEZ AGUINO	8906	
2	Mª Carmelita	218420	TELMA GOMES ALVARES DO ESPIRITO SANTO	5390	
3	Padre Waldemar	221507	ANA CRISTINA MARTINS LATUF	5390	
4	Mª Carmelita	226829	ANA PAULA VICENTE MARTINS	5390	
5	Barao do Rio Branco	218461	AURELIANO DE SANTANA JUNIOR	5382	
6	Mª Carmelita	220798	LORIMAR GONÇALVES	5362	
7	Mª Carmelita	210773	DEBORA CABRAL CARDOSO	4329	
8	Mª Carmelita	256511	TEREZA CRISTINA DE MARIA DE ARRUDA	2742	
9	Rubens Lara	256487	XENIA OLIVEIRA DE SOUZA	2742	
10	Florestan	261883	ANA CRISTINA MARTINS LATUF	2742	
11	Mª Carmelita	267534	ANA LUCIA DO CARMO DIAS	2742	
12	Mª Carmelita	258517	ANDREA APARECIDA IOZZI JOAQUIM VERNI	2742	
13	Ricardo Sampaio	272047	RITA DE CASSIA MENDES LIMA	2741	
14	Mª Carmelita	265124	LUCIANA DE JESUS COSTA ALMEIDA	2739	
15	Therezinha de Jesus	256545	ANA NAZARE MEDEIROS DA COSTA	2736	
16	Martins Fontes	256602	ELLEN RIBEIRO DA SILVA GOMES	2705	
17	Lobo Viana	258400	VALERIA PAIXÃO FERNANDES	2694	
18	Emília Reis	309781	ANA CAROLINA MARQUES CAMARA DA SILVA	608	
19	Samuel Augusto	312876	ANDREIA GOMES DE CARVALHO	376	

4 - Professor de Educação Básica II - Arte

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1	Dino Bueno	232090	GISELA GIRALDI COIMBRA	5388	
2	Florestan	217885	ROSANA DA COSTA CORREA PARRA	2742	
3	Demostenes Britto	258178	SORAYA TERESINHA DE CAMPOS BRAGA	2742	
4	Mário Alcântara	262709	KARLA REGINA DE JESUS GRILO	2742	
5	Oswaldo Justo	265801	SIOMARA TABAYARES FIGUEIREDO RIBEIRO	2719	
6	Leonardo Nunes	258087	SILVANA SOUZA SILVA DIANA	2689	

5 - Professor de Educação Básica II - Ciências

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1	Avelino	248625	MARCIA HELENA VIEIRA MONTEOLIVA	3119	
2	Avelino	276204	MARCIO DE OLIVEIRA MEDEIROS	2742	
3	Ayrton Senna	247171	BARBARA CAROLINA GALATRO CURI	3847	
4	Ayrton Senna	273185	MARIA RENATA NEHME PASSOS	2742	

6 - Professor de Educação Básica II - Geografia

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1	Oswaldo Justo	258608	FERNANDA SANTOS COTRIM	2623	

7 - Professor de Educação Básica II - História

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1	Florestan	207555	MONICA SANTOS LEAL	8913	
2	Martins Fontes	219048	SUELI NASCIMENTO DAS MERCES	8359	
3	Cidade de Santos	277053	FERNANDO DE JESUS	2739	
4	Oswaldo Justo	265876	VANDERLAN DA SILVA SOARES	2699	
5	Leonardo Nunes	291799	SHEILA DE OLIVEIRA DANTAS	1286	

8 - Professor de Educação Básica II - Língua Estrangeira Moderna - Inglês

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1	Leonardo Nunes	247262	ANDRE LUIZ CORREA DE OLIVEIRA	3846	
2	Papa Sobrinho	247072	SOLANGE ASEVEDO RIBEIRO	3845	
3	Gota de Leite	268904	FATIMA APARECIDA MARINHO COELHO	2742	
4	Rubens Lara	265470	RODRIGO DA SILVA	2742	
5	Santista	265256	ANA PAULA BRANDAO CORREA DA SILVA	2742	
6	Waldery de Almeida	275909	MARISA CARVALHO PIRES DE FREITAS	2742	
7	Lourdes Ortiz	272963	REGINA HELENA TJADER GUIMARÃES	2741	
8	Barao do Rio Branco	281576	CAROLINE BRANDOLEZI ASSUNÇÃO	1286	
9	Vinte e Oito	292433	GISELE CRISTINA LEITE	1286	

9 - Professor de Educação Básica II - Matemática

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1	Mário Alcântara	218529	WILMA SAO PEDRO ABRANTES	8365	
2	Edméa	272872	CRISTINA PORTELA MONTEIRO	2742	
3	José Genésio	275974	JOSÉ MARCOS PONTES MENK	2742	
4	Ayrton Senna	257915	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BALTAZAR	2739	
5	Vinte e Oito	272864	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA	2739	

6	Martins Fontes	257949	FABIO GRANVILLE COSTA	2541	
---	----------------	--------	-----------------------	------	--

10 - Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1	Martins Fontes	208157	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	8387	
2	José Bonifácio	234013	MARLI DOS REIS DOS SANTOS	5387	
3	Lourdes Ortiz	248781	MARCIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	3841	
4	Florestan Fernandes	265298	IZABELLA CUSTODIO DIAS	2742	
5	Ricardo Sampaio	265454	SOLANGE VENTURA GARCIA	2742	
6	Cidade de Santos	262147	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	2740	
7	Vinte e Oito de Fevereiro	281238	VANESSA GODKE LUZ BUENO	1286	
8	Avelino	281857	RENATA ALVES DE ANDRADE HAIEK	1286	
9	Mario Alcântara	292250	MARISA CARVALHO PIRES DE FREITAS	1286	
10	Pedro II	284604	ALEXANDRA SEIXAS PINHEIRO	1190	

11 - Professor de Educação Básica II - Educação Física

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1	Waldery de Almeida	151548	IARA STARNINI ADEGAS	10375	
2	Fernando Costa	219352	NIVALDO DIAS	8302	
3	Gota de Leite	231944	FLAVIO ALVES MARVEJOL	5388	
4	Fernando Costa	220467	NIVALDO DIAS	5362	
5	Mário Alcântara	237172	ERIC PORCHAT DE ASSIS RIZZO	5340	
6	Cely de Moura	267229	MARILENE DOS SANTOS	2742	
7	Olavo Bilac	257782	MIGUEL ANGELO RIBEIRO MARTINS	1281	

Permuta	Barão do Rio Branco	208538	CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA		Insc. Realizada
	Dino Bueno	221778	LUIS PEREZ STABILE		Insc. Realizada

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 188 / 2019 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a classificação por tempo de efetivo exercício no cargo dos Especialistas de Educação I e II inscritos para Remoção Simples / Permuta - 2020.

Os servidores que discordarem da classificação poderão apresentar recurso nos dias 4 e 5 de novembro junto à SALOP/SEDUC, Praça dos Andradas nº 27, Centro, das 9h às 17h, solicitando a respectiva revisão.

A contagem de tempo de serviço foi realizada pelo DEGEPAT/SEGES, com data base 30/06/2019.

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Tempo/Cargo
1	Andradas I	216713	ROSA MARIA NEIVA CAVACO	1929
2	Dino Bueno	221564	RENATA PAULINO DA SILVA	1929
3	Cyro A Carneiro	260117	VIRGINIA MARIA MENDES DE JESUS LIMA	1926

4	Pedro II	219394	MIRIAM BLUM CARDOSO	1727
5	Azevedo Jr.	120386	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	1652
6	Yara Nasc. Santini	209916	SUZANA OLIVEIRA GALINDO RIBEIRO	1652
7	Noel Gomes	277723	VANIA PEREIRA LACERDA	1652
8	Lourdes Ortiz	270975	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	1649
9	José de Sá Porto	281444	SUELI DE SOUZA VIEIRA DA ROCHA	1606
10	Cely de Moura	283002	VERGINIA CARVALHO SANTOS DA SILVA	1516
11	Martins Fontes	133801	MARCIA HELENA VIEIRA MONTEOLIVA	1372

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Tempo/Cargo
1	Lobo Viana	210187	SILVANA ALVES DE MORAES	7077
2	Papa Sobrinho	134924	REGINA MARA MENDONCA PINTO	5278
3	Anizio Bento	246298	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS	1916
4	Pedro II	179861	PEDRO RODRIGUES HORTA FILHO	1859
5	Mª Luiza Alonso	247221	ELIZABETH DOS ANJOS TEIXEIRA	1727
6	Rubens Lara	247247	JAQUELINE FELIX DO NASCIMENTO	1650
7	Yara Nasc. Santini	240119	FERNANDA CELIA VIEGAS NUNES	1635
8	Margareth Buchmann	231365	ALESSANDRA DOS SANTOS	1606
9	Cyro A Carneiro	236976	ROSA MARIA DUPAS NOCENZO RUSCA	1589
10	Gota de Leite	246421	ADRIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA DIAS	1589
11	Leonardo Nunes	218818	SUSANA VIEIRA DA CUNHA CARREGARI BUCK	1588
12	Maria Patrícia	239764	ELIANE DE OLIVEIRA PRADO	1460
13	Luiz Carlos Prestes	211730	DENISE JOSE BARBOSA LIMA	1291
14	Emília Reis	227629	MARIA LUCIA VALENTE FERREIRA	1291
15	Gemma Rebello	247114	CRISTINA LAMELAS OLIVEIRA	1291
16	Santista	211672	IARA MARIA ALVES FURINI	1290
17	Noel Gomes	233007	CRISTIANO DE SOUZA VIEIRA	1244
18	Cely de Moura	247148	MARLI FIRMINO SAMPAIO	1231

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Tempo/Cargo
1	Leonor	135111	DANIELA LOPES HERNANDEZ DA CRUZ	3996
2	Lourdes Ortiz	282152	SANDRA TABAIARES FIGUEIREDO DA SILVA	3906
3	Pedro II	248294	CRISTINA TORQUATO	3392
4	Rubens Lara	246884	PAULO MARCOS TAVARES	1917
5	Francisco Leite	231852	ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON	1650
6	Leonardo Nunes	216770	ANA LUCIA GARCIA	1638
7	Lydia Federici	239921	ANA MARIA LOURENCO POGGIANI	1589
8	Elsa Virtuoso	179911	MARIA CLAUDIA CARDOSO MARCAL DOS SANTOS	1460
9	Florestan	221317	MARA SILVIA FERREIRA MATOS	1244
10	Mª Helena Roxo	231126	CRISTIANE CONCEICAO JARDIM VELASCO	1230

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nr. Ordem	UME	Registro	Nome	Tempo/Cargo
1	Lobo Viana	207829	FLAVIA LESSA BARBOZA	7028
2	Rubens Lara	127589	DENISE AMARO RODRIGUES	6039
3	J C Barbosa	230540	ROBERTA BRUNO COUTO	4069
4	Elsa Virtuoso	192450	ROSA MARIA DO NASCIMENTO	4042
5	Mª Lourdes Bernal	284661	VALERIA ALVAREZ	3809

6	Padre Waldemar	292367	MANI CIBELE DOS SANTOS	3265
7	Lucio Floro	133793	ELIANA APARECIDA MIRANDA PAULO	1917
8	Eunice Caldas	210815	MARIA CAROLINA PINHEIRO LIMA DINIZ E SILVA	1917
9	Mª Carmelita	247585	VALERIA DE SOUZA CAXILE	1917
10	Passos Sobrinho	237123	KATIA APARECIDA GUIMARAES RAMIRES	1651
11	Dino Bueno	197699	ROSANA AQUEN CID	1650
12	Andradas I	241851	CRISTIANE GIUSTI VARGAS	1630
13	Therezinha de Jesus	216689	ELISABETE REIS DA ROCHA	1608
14	Cely de Moura	211656	ELISA LORENZO CARDOSO FURLAN DA SILVA	1589
15	Gemma Rebello	210856	MILENE SANTOS LEAL RODRIGUEZ	1537
16	José de Sá Porto	229120	PAULA OZORES LEITE	1537
17	Magali Alonso	246249	RENATA GARCEZ ROLLO MEHL	1537
18	Hilda Papa	240127	GILZA SANTANA	1532
19	Auxiliadora	133843	ROSEMARY ARNDT RODRIGUES	1460
20	Pedro II	248955	CHRISTIANE CORDEIRO ANDREA	1459
21	Avelino	221358	MIRIAN MARIA PRADO CHEIDA	1231
22	Maria Patrícia	247049	HELENA MARIA COSTACURTA	1223
23	Oswaldo Justo	246439	ROSEMAR NIZZOLI PADILHA	1201

PERMUTA	Therezinha de Jesus	216689	ELISABETE REIS DA ROCHA	inscrição realizada
PERMUTA	Dino Bueno	197699	ROSANA AQUEN CID	inscrição realizada

PERMUTA	Lobo Viana	207829	FLÁVIA LESSA BARBOZA	inscrição realizada
PERMUTA	Gemma Rebello	210856	MILENE SANTOS LEAL RODRIGUEZ	inscrição realizada

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 189/ 2019 – SEDUC
DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica as vagas disponíveis para ex officio e remoção para o ano letivo de 2020, dos cargos de Professor de Educação Básica I e II, conforme anexo.

A Seção de Alocação de Pessoal (SALOP) solicita aos Diretores de Unidade de Ensino e Supervisores de Ensino que realizem conferência de acordo com relatório de Atribuição/2020, conforme Registro do Processo de Atribuição de Aulas/Classes e informem por e-mail possíveis divergências até às 12h do dia 5/11/2019.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

ANEXO

EDUCAÇÃO INFANTIL		
UME	PERÍODO	VAGAS
Alcides Lobo Viana	M	1
	T	-
Anizio Bento	M	-
	T	-
Antônio de Oliveira Passos Sobrinho	M	-
	T	2
Bandeira Brasil	M	-
	T	2
Candinha Ribeiro de Mendonça	M	-
	T	-
Cely de Moura Negrini	M	-
	T	3
Claudia Helena	M	-
	T	-
Colégio Santista	M	-
	T	-
Cyro de Athayde Carneiro	M	-
	T	-
Derosse José de Oliveira	M	1
	T	-
Dos Andradas	M	-
	T	2
Elsa Virtuoso	M	2
	T	-
Eunice Caldas	M	-
	T	-
Flavio Cipriano Barbosa	M	-
	T	-
Francisco Leite	M	-
	T	2
Gemma Rebello	M	-
	T	1
Hilda D'ónófrío Papa	M	-
	T	3
Hilda Rabaça	M	-
	T	-
Ilha Diana	M	1
	T	-
Iveta Mesquita Nogueira	M	-
	T	-
João Ignácio de Souza	M	-
	T	1

João Walter Sampaio Smolka	M	-
	T	1
José Carlos de Azevedo Júnior	M	-
	T	1
José da Costa Barbosa	M	1
	T	-
José da Costa e Silva Sobrinho	M	1
	T	1
José de Sá Porto	M	-
	T	-
Laurival Rodrigues	M	-
	T	-
Leonor Mendes de Barros	M	-
	T	-
Luiz Alca Sant Anna	M	6
	T	6
Lucio Floro	M	-
	T	-
Luiz Lopes	M	-
	T	-
Luiz Carlos Prestes	M	-
	T	-
Lydia Federici	M	-
	T	1
Magali Alonso	M	1
	T	3
Margareth Buchmann	M	-
	T	-
Maria Dolores	M	1
	T	-
Maria Lucia Prandi	M	9
	T	9
Maria Helena Roxo	M	-
	T	-
Maria Luiza Simões Ribeiro	M	-
	T	1
Maria Patrícia	M	-
	T	1
Monte Cabrão	M	-
	T	-
Nelson de Toledo Piza	M	-
	T	-
Noel Gomes Ferreira	M	-
	T	4
Olívia Fernandes	M	-
	T	-
Oswaldo Justo	M	1
	T	3
Paulo Gomes Barbosa	M	6
	T	6

Porchat de Assis	M	-
	T	-
Regina Altman	M	5
	T	7
Samuel Augusto Leão de Moura	M	-
	T	1
Sandra Cristina Teixeira da Gama	M	-
	T	2
Yara Nascimento Santini	M	-
	T	-

FUNDAMENTAL I		
UME	PERÍODO	VAGAS
28 de Fevereiro	M	-
	T	3
Antonio Demostenes de Souza Britto	M	1
	T	1
Auxiliadora da Instrução	M	3
	T	-
Barão do Rio Branco	M	-
	T	-
	N	-
Cidade de Santos	M	-
	T	-
Colégio Santista	M	12
	T	-
Deputado Rubens Lara	M	1
	T	7
Dino Bueno	M	-
	T	1
	N	-
Dos Andradas II	M	1
	T	-
Emília Maria Reis	M	-
	T	-
Esmeraldo Tarquínio	M	4
	T	-
	N	-
Fernando Costa	M	2
	T	-
Florestan Fernandes	M	-
	T	-
Gota de Leite	M	-
	T	-
	N	-
Ilha Diana	M	1
	T	-

João Papa Sobrinho	M	-
	T	-
José Bonifácio	M	-
	T	-
	N	-
José Carlos de Azevedo Júnior	M	-
	T	5
	N	-
José da Costa e Silva Sobrinho	M	-
	T	1
Leonardo Nunes	M	2
	T	5
	N	-
Lourdes Ortiz	M	-
	T	-
Lucio Floro	M	4
	T	-
Maria de Lourdes Borges Bernal	M	1
	T	3
Maria Luiza Alonso Silva	M	-
	T	1
Mário de Almeida Alcântara	M	-
	T	4
Martins Fontes	M	4
	T	-
Monte Cabrão	M	-
	T	-
	N	-
Olavo Bilac	M	-
	T	1
Oswaldo Justo	M	-
	T	9
Paulo Gomes Barbosa	M	5
	T	-
Pedro Crescenti	M	1
	T	9
Pedro II	M	-
	T	2
	N	-
Ricardo Sampaio Cardoso	M	3
	T	-
	N	-
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	M	3
	T	8
Waldemar Valle Martins	M	-
	T	-
Waldery de Almeida	M	2
	T	5

FUNDAMENTAL II - ARTE	
UME	VAGAS
28 de Fevereiro	T 19
Avelino da Paz Vieira	T 18
Ayrton Senna	-
Barão do Rio Branco	-
Cidade de Santos	-
Dos Andradas II	-
Edméa Ladevig	-
Esmeraldo Tarquínio	M 12
Florestan Fernandes	-
Gota de Leite	-
Ilha Diana	-
João Papa Sobrinho	-
José Bonifácio	M 6 / T 6
José Carlos de Azevedo Júnior	M 9 / T 11
José Genésio	-
Leonardo Nunes	-
Lucio Floro	-
Maria Carmelita Proost Villaça	-
Maria de Lourdes Borges Bernal	M 8 / T 8
Mário de Almeida Alcântara	M 3 / T 13
Martins Fontes	M 8 / T 18+6
Monte Cabrão	-
Olavo Bilac	-
Oswaldo Justo	-
Paulo Gomes	-
Pedro Crescenti	M 13
	T 13
Pedro II	-
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	N 7 / T 10
Waldemar Valle Martins	-
Waldery de Almeida	M 7 / T 7

FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS	
UME	VAGAS
28 de Fevereiro	T 24
Barão do Rio Branco	-
Cidade de Santos	N 9 / T 6
	-
Dino Bueno	-
Edméa Ladevig	-
Esmeraldo Tarquínio	-
Gota de Leite	-
José Bonifácio	-
José da Costa e Silva Sobrinho	M 18
José Carlos de Azevedo Júnior	-
	-
Lourdes Ortiz	M 9 / T 9
Mário de Almeida Alcântara	-
	-
Monte Cabrão	M 12
Oswaldo Justo	-
Pedro II	-
Ricardo Sampaio Cardoso	-
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	-

FUNDAMENTAL II - ED. FÍSICA	
UME	VAGAS
28 de Fevereiro	M 10 / T 12
Alcides Lobo Viana	M 12
	T 12
Antonio Demostenes de Souza Britto	-
Antônio de Oliveira Passos Sobrinho	-
Avelino da Paz Vieira	T 24
Ayrton Senna da Silva	-
Barão do Rio Branco	M 4 / T 16
Cely de Moura Negrini	T 14
Cidade de Santos	M 12
	T 20
Colegio Santista	-
Cyro de Athayde Carneiro	M 10 / T 10
Deputado Rubens Lara	-
	-

Derosse José de Oliveira	-
Dino Bueno	-
Dos Andradas I	-
Dos Andradas II	-
Edméa Ladevig	-
Elsa Virtuoso	-
Eunice Caldas	-
Florestan Fernandes	-
Gemma Rebello	-
Gota de Leite	-
Ilha Diana	-
Iveta Mesquita Nogueira	-
João Ignácio de Souza	-
João Papa Sobrinho	-
José Bonifácio	M 12
	T 12
José Carlos de Azevedo Júnior	-
José da Costa Barbosa	M 12
José da Costa e Silva Sobrinho	-
José Genésio	-
Leonardo Nunes	T 12
Leonor Mendes de Barros	-
Lourdes Ortiz	-
Luiz Alca de Sant Anna	-
Luiz Carlos Prestes	M 10 / T 10
Maria Carmelita Proost Villaça	M 12
Margareth Buchmann	-
Maria de Lourdes Borges Bernal	-
Maria Helena Roxo	-
Maria Lucia Prandi	-
Maria Patrícia	T 12
Martins Fontes	T 16
Mário de Almeida Alcantara	-
Monte Cabrão	-
Noel Gomes Ferreira	M 8 / T 8
Oswaldo Justo	M 6 / T 6
	T 26
Paulo Gomes Barbosa	M 16
Pedro Crescenti	T 12
Ricardo Sampaio Cardoso	-
Samuel Augusto Leão de Moura	M 14
	T 14
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	N 1 / T 20
Waldemar Valle Martins	M 16
Waldery de Almeida	-

FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA

UME	VAGAS
28 de Fevereiro	-
Ayrton Senna da Silva	T 21
Barão do Rio Branco	-
Cidade de Santos	-
Dino Bueno	-
Edméa Ladevig	-
Esmeraldo Tarquíneo	-
José Bonifácio	-
José Carlos de Azevedo Júnior	-
José da Costa e Silva Sobrinho	M 18
José Genésio	-
Leonardo Nunes	-
Mário de Almeida Alcântara	-
Martins Fonte	-
Oswaldo Justo	M 15
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	-

FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA

UME	VAGAS
28 de Fevereiro	M 12 N 7 / T 6
Ayrton Senna da Silva	-
Barão do Rio Branco	-
Cidade de Santos	-
Dino Bueno	-
Edméa Ladevig	-
Esmeraldo Tarquíneo	-
Gota de Leite	-
José Bonifácio	-
José Carlos de Azevedo Júnior	-
José Genésio	-
Leonardo Nunes	-
Lourdes Ortiz	M 3 / T 9
Mário de Almeida Alcântara	-
Monte Cabrão	-
Oswaldo Justo	-
Pedro II	-
Ricardo Sampaio Cardoso	-
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	-

FUNDAMENTAL II - INGLÊS	
UME	VAGAS
28 de Fevereiro	-
Auxiliadora da Instrução	-
Avelino da Paz Vieira	-
Ayrton Senna da Silva	M 13+3 / T 13+3
Colégio Santista	-
Cidade de Santos	M 10 / T 4
Deputado Rubens Lara	-
Dino Bueno	-
Edméa Ladevig	-
Esmeraldo Tarquínio	N 7 / T 12
Fernando Costa	-
Ilha Diana	-
José Bonifácio	-
José Carlos de Azevedo Júnior	N 7 / T 16
José da Costa e Silva Sobrinho	M 12 / T 9
Leonardo Nunes	-
Lucio Floro	-
Mário de Almeida Alcântara	-
Martins Fontes	M 11 / T 16
Monte Cabrão	M 10 / T 5
Olavo Bilac	M 14
Oswaldo Justo	M 4 / T 17
Paulo Gomes Barbosa	-
Pedro Crescenti	-
Ricardo Sampaio Cardoso	M 2 / T 16
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	N 7 / T 10
Waldemar Valle Martins	-
Waldery de Almeida	-

FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA	
UME	VAGAS
28 de Fevereiro	-
Avelino da Paz Vieira	T 24
Cidade de Santos	-
Dino Bueno	N 15
Edméa Ladevig	N 15

Edméa Ladevig	-
Esmeraldo Tarquínio	N 15
Florestan Fernandes	M 6 / T 18
José Carlos de Azevedo Júnior	-
José da Costa e Silva Sobrinho	M 24
José Genésio	T 12
Gota de Leite	-
Leonardo Nunes	-
Lourdes Ortiz	-
Mário de Almeida Alcântara	M 12
	M 24
Martins Fontes	T 18
Monte Cabrão	M 12
Oswaldo Justo	M 12
Pedro II	N 15
Ricardo Sampaio Cardoso	T 24

FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

UME	VAGAS
28 de Fevereiro	N 15 / T 6
Avelino da Paz Vieira	T 18
	T 24
Ayrton Senna da Silva	-
Barão do Rio Branco	N 15
Dino Bueno	-
Edméa Ladevig	N 15
Esmeraldo Tarquínio	N 15
Florestan Fernandes	-
Gota de Leite	-
José Carlos de Azevedo Júnior	N 15
José da Costa e Silva Sobrinho	M 12
José Genésio	T 18
Leonardo Nunes	-
Lourdes Ortiz	M 12
	T 18
Mário de Almeida Alcântara	-
	-
Monte Cabrão	-
Martins Fontes	T 24
Oswaldo Justo	M 18
Pedro II	M 6 / T 6
Ricardo Sampaio Cardoso	-
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	N 15

FUNDAMENTAL II - ED. ESPECIAL		
UME	PERÍODO	VAGAS
28 de Fevereiro	M	-
	T	1
Avelino da Paz Vieira	M	-
	T	1
Bandeira Brasil	M	-
	T	-
Cidade de Santos	M	-
	T	1
Cyro de Athayde Carneiro	M	-
	T	1
Deputado Rubens Lara	M	-
	T	-
Derosse José de Oliveira	M	-
	T	-
Dino Bueno	M	-
	T	1
Dos Andradas	M	-
	T	-

Edméa Ladevig	M	-
	T	-
Esmeraldo Tarquínio	M	1
	T	1
Elsa Virtuoso	M	-
	T	-
Eunice Caldas	M	-
	T	-
Fernando Costa	M	-
	T	1
Florestan Fernandes	M	-
	T	-
Gemma Rebello	M	-
	T	-
João Ignácio de Souza	M	-
	T	-
José Bonifácio	M	1
	T	-
José da Costa Barbosa	M	-
	T	-
José Genésio	M	-
	T	-
Leonardo Nunes	M	-
	T	1
Lourdes Ortiz	M	-
	T	-
Luiz Alca Sant Anna	M	-
	T	-
Luiz Carlos Prestes	M	-
	T	-
Magali Alonso	M	-
	T	-
Maria Patrícia	M	-
	T	-
Maria de Lourdes Borges Bernal	M	1
	T	-
Maria Luiza Alonso Silva	M	-
	T	1
Mário de Almeida Alcantara	M	-
	T	1
Martins Fontes	M	1
	T	-

Olavo Bilac	M	-
	T	-
Pedro II	M	-
	T	-
Ricardo Sampaio Cardoso	M	-
	T	1
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	M	1
	T	-



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA COMISSÃO ELEITORAL

RELATÓRIO DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL PARA O BIÊNIO 2019/2021, REFERENTE AO ITEM "3.3" DO EDITAL Nº 2/2019, PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 2 DE SETEMBRO DE 2019 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

A Comissão Eleitoral do processo de eleições dos Representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção de Igualdade Racial para o biênio 2019/2021, nos termos do item "3.3" do Edital nº 2/2019, publicado na edição de 2 de setembro de 2019 do Diário Oficial do Município e encerrada a fase de análise de inscrição, elabora e apresenta o presente relatório contendo as inscrições deferidas para habilitação, para encaminhando ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para eventual homologação e publicação no Diário Oficial do Município.

São deferidas as inscrições das seguintes entidades da sociedade civil:

1. Instituto Luther King;
2. Instituto Energia;
3. Associação Franco Rotelli;
4. Cruzada das Senhoras Católicas;
5. Simone Cruz;
6. Tia Egle;
7. Matriz Africana e Cigana;
8. Casa de Culto Afro Brasileira;
9. Associação Espiritualista Jurema Preta na União das Crenças;

10. Associação Cultural Beneficente e Educacional da (o) Templo Religioso Ilé Àse Oba Nlá Òyó Oba Ati Baba Iná;

11. Organização Social Cultural Artística e Pedagógica Sonho do Menino Rei.

Não há inscrições indeferidas.

Santos, 01 de Novembro de 2019.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

ATOS DO SECRETÁRIO

Nos termos do item "3.3" do Edital nº 2/2019, publicado na edição de 2 de setembro de 2019 do Diário Oficial do Município e em face do relatório da Comissão Eleitoral do processo de eleições dos representantes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção de Igualdade Racial para o biênio 2019/2021, homologo todas as inscrições nele mencionadas, a saber:

1. Instituto Luther King;
2. Instituto Energia;
3. Associação Franco Rotelli;
4. Cruzada das Senhoras Católicas;
5. Simone Cruz;
6. Tia Egle;
7. Matriz Africana e Cigana;
8. Casa de Culto Afro Brasileira;
9. Associação Espiritualista Jurema Preta na União das Crenças;
10. Associação Cultural Beneficente e Educacional da (o) Templo Religioso Ilé Àse Oba Nlá Òyó Oba Ati Baba Iná;
11. Organização Social Cultural Artística e Pedagógica Sonho do Menino Rei

Santos, 01 de Novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL Nº 010/2019-SEAP-OP

A Seção de Atendimento ao Público de Obras Particulares, por meio deste Edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura dos Autos de Infração, conforme abaixo discriminados:

Nº do Auto Data Valor R\$	Nome do Infrator /Local da Obra	Insc. Imob./ Lançamento	Descrição da Infração	Infração e Penalidade	Nº do Proc. Adm.
7341 18/03/2015 1.582,52	José Alberto de Luca - Espólio Rua José Alves do Nascimento, 240	40.032.025.000	Instalação de cerca elétrica sem licença em imóvel sem altura máxima da lei.	• 1º da LC 584/06 e • 1º da LC 584/06	29303/2015-09
11295 05/03/2015 205,87	Pensão Los Angeles Ltda - ME Rua Almirante Custódio de Melo, 15	087.746-6	Não cumprimento da intimação nº 97577- B anexa ao proc. 15308/15-46	• 66 da LC 84/93 • 86 III da LC 84/93	15308/2015-46
13974 04/03/2015 205,12	Leonardo da Costa e Costa Rua Braz Cubas, 275	36.033.043.000	Não cumprimento da intimação para demolir o clandesti- no.	• 80 § 2º da LC 84/93 • 86 III da LC 84/93	77865/2012-07
15098 31/03/2015 205,12	Carmen Rey Lopez Rua Alfredo Alberti- ni, 73	54.013.028.001	Não cumprimento da intimação para recompor o imóvel a forma original.	• 80 § 2º da LC 84/93 • 86 III da LC 84/93	20740/2010-71
15921 09/03/2015 205,87	Condomínio Edifí- cio Maranil Rua Oswaldo Co- chrane, 11	153.364-4	Não cumprimento da intimação para apresentar o auto de vistoria do corpo de bombeiros.	• 66 da LC 84/93 • 86 III da LC 84/93	130924/2014-81
15923 26/03/2015 2.553,54	André Carlos Abo- im Barahona Afon- so Bastos Rua Quinze de No- vembro, 204	25.015.005.000	Desrespeito ao em- bargo nº 3190 do funcionamento do elevador.	• 33 da LC 333/99 • 31 VII da LC 333/99	27346/2011-17
16082 05/03/2015 205,12	Emílio Perez Filho - Espólio Rua Carlos Gomes, 120	54.053.017.000	Não cumprimento da intimação para re- compor o imóvel face ao indeferimento do proc. 42820/12-02	• 80 § 2º da LC 84/93 • 86 III da LC 84/93	115716/2011-46

16083 05/03/2015 205,12	Emílio Perez Filho - Espólio Rua Carlos Gomes, 120	54.053.017.000	Não cumprimento da intimação para regu- larizar demolição exe- cutada sem licença.	• 80 § 2º da LC 84/93 • 86 III da LC 84/93	115716/2011-46
16138 02/03/2015 205,12	Associação Desportiva Classis- ta Eletropaulo Ltda - Santos Avenida Santista, 870	18.038.022.000	Não cumprimento da intimação nº 80383	• 80 § 2º da LC 84/93 • 86 III da LC 84/93	30950/2013-93
16214 04/03/2015 34.234,78	Platina Adminis- tração de Bens e Participações Ltda Rua do Comércio, 107	25.012.011.000	Não cumprimento da intimação para regularizar pintura da fachada de imóvel NP2	• 23 e 24 da LC 470/03 e LC 640/08 • 41 I LC 470/03 e LC 640/08	8390/2014-26
16216 16/03/2015 5.441,29	José Antunes Lopes Rua Braz Cubas, 48	26.016.011.004	Não cumprimento da intimação para refor- mar/restaurar imóvel com NP2	• 23 e 24 da LC 470/03 e LC 640/08 • 41 I LC 470/03 e LC 640/08	80730/2006-08
16218 17/03/2015 14.704,06	Joaquim Augusto Alves Avenida Visconde de São Leopoldo, 226	25.018.011.000	Não cumprimento da intimação para refor- mar/restaurar imóvel com NP2	• 23 e 24 da LC 470/03 e LC 640/08 • 41 I LC 470/03 e LC 640/08	80324/2010-036
16222 19/03/2015 40.183,50	Rodrimar S/A - Agente e Comissária e Ar- mazéns Gerais Praça da República, 47	26.010.001.000	Não cumprimento da intimação para refor- mar/restaurar imóvel com NP2	• 23 e 24 da LC 470/03 e LC 640/08 • 41 I LC 470/03 e LC 640/08	91165/2013-06
16311 24/03/2015 511,64	A H J Silva e Filhos Negócios Imobi- liários Ltda Rua Goiás, 132	56.029.025.000	Executou obras sem licença	• 14 da LC 84/93 • 86 I da LC 84/93	33118/2015-92
16328 10/03/2015 511,64	Risoleta Sotello Rua Campos Melo, 190	46.025.020.000	Demolição sem li- cença	• 20 da LC 84/93 • 86 I da LC 84/93	25588/2015-09
16332 30/03/2015 511,64	Marili Martins Silva Rua Nabuco de Araújo, 346	67.027.006.001	Executou obras sem licença	• 14 da LC 84/93 • 86 I da LC 84/93	45350/2010-87
16401 18/03/2015 21.218,06	Itaú Unibanco S/A Avenida Conse- lheiro Nébias, 176	012.796-7	Instalação de meios de publicidade e pro- paganda sem a devi- da licença.	• 241 Lei 3531/68 alt. LC 472/03 • 604 II Lei 3531/68 alt. LC 450/02	121878/2013-94

16402 18/03/2015 21.218,06	Itaú Unibanco S/A Avenida Con- sheiro Nébias, 176		Não atendeu à inti- mação para retirar meios de publicidade e propaganda insta- lados sem a devida licença.	• 241 Lei 3531/68 alt. LC 472/03 • 604 Lei 3531/68 alt. LC 450/02	121878/2013-94
----------------------------------	---	--	--	--	----------------

Prazo para a defesa: 30 dias (Art. 82 §Único da LC 84/93). Prazo para pagamento: 10 dias (Art. 88 da LC 84/93). O não pagamento importará em inscrição do débito na Dívida Ativa (Art. 88 §1º da LC 84/93). A partir da publicação do presente Edital.

Santos, 31 de outubro de 2019

SIMONE GANNOUM
CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO-SEAP-OP

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/10/2019

61163/2006-64 – NADIR ALVES E OUTROS – Man-
tenho o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/10/2019

61171/2019-15 – MAYARA MENESCALCO MO-
RAM – Sim, Como Requer.

44375/2010-72 – ELYSON CIOFFI ATAIDE – In-
deferido pedido de licença para edificar. Caduco
Alvará de Aprovação n.º 134/2012.

79865/2014-31 – EDINALDO MOTTA DE OLIVEI-
RA – Mantenho o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/10/2019

43025/2011-14 – ALEXANDRE ESPINDOLA – Ca-
duco o Alvará de Aprovação n.º 199/11.

71825/2014-23 – RICARDO ANDALAF – Nada
há que deferir.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/10/2019

18796/2019-21 – TÊNIS CLUBE DE SANTOS – Re-
vogo despacho de 10.09.19. Compareça o Profis-
sional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/10/2019

77344/2018-91 – ALFALUZ EMP. IMOB. LTDA –
Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/10/2019

91243/2016-52 – VICTOR HUGO DA SILVA BUR-
GHI BATISTA – Mantenho o Indeferimento.

11522/2008-95 – SOLANGE JOAQUIM LOPES –
Mantenho o Indeferimento.

60507/2017-99 – JOSÉ PEREIRA DE SENA FILHO
– Nada há o que deferir. Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/10/2019

64088/2019-71 – A TRIBUNA DE SANTOS JOR-
NAL E EDITORA LTDA – Aprovo Projeto Urbanís-
tico de Incorporação de Lotes. Atenda à OS 15/18.

60515/2019-89 – MARCOS CLEMENTE SANTINI
E OUTROS– Legalizem-se as Obras. Atenda ao Art.
26 da LC 1025/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/10/2019

75641/2016-02 – ESPÓLIO DE MANOEL MALHO
– Compareça o Profissional.

110788/2010-99 – MISORELLI ARQUITETURA
DESIGN LTDA – Caduco o Alvará de Aprovação
n.º 165/14.

87519/2016-06 – WILSON MAVIEL FILHO – Apro-
vo Projeto Arquitetônico de Reforma com Mudan-
ça de Uso e Acréscimo de Área. Expeça-se a Licen-
ça para Edificar. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.

77344/2018-91 – ALFALUZ EMP. IMOB. LTDA
– Aprovo Projeto Arquitetônico. Atenda o Art. 26
da LC 1025/19. Expeça-se s Licença para Edificar e
Recolha a Taxa Mensal de R\$ 2538,14 a partir de
Agosto de 2019 referente às Obras, e de R\$ 152,88
a partir de Agosto de 2019, Referente à Instalação
de Tapume.

38218/2011-91 – GUSTAVO DE ARAÚJO NUNES
– Mantenho o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/10/2019

67737/2019-69 – WAGNER MATHIAS CONDE –
Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/10/2019

85604/2017-85 – BEIRÃO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA – Aprovo Projeto Arquitetô-
nico. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.

66280/2006-13 – NEWTON RIBEIRO DINAMAR-
CO – Indeferido por não atender ao Art. 25 da LC
1025/19.

66328/2017-92 – TELEFÔNICA BRASIL S/A –
Nada há que deferir. Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/10/2019

44938/2009-80 – **CARINA FONTES ALVES** – Indeferido por não atender ao Art. 25 da LC 1025/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/10/2019

80634/2016-88 – **ARMANDO PROENÇA RIBEIRO** – Legalizem-se as obras. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/10/2019

113072/2013-96 – **NELSON RICARDO RIBEIRO F. DA SILVA** – Legalizem-se as Obras. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/10/2019

71100/2018-12 – **CASEMIRA ROSA SANTIS DE LIMA** – Nada há que deferir. Arquive-se.

80110/2017-78 – **MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA.** – Nada há que deferir. Arquive-se.

71526/2015-33 – **EDUARDO VIEIRA CONCEIÇÃO PAIVA** – Indeferido por não atender ao Art. 25 da LC 1025/19.

85446/1998-00 – **ROBERTO VNAS MAJO** – Mantenho o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/10/2019

44645/2019-83 – **COMPANHIA AUXILIAR DE ARMAZÉNS GERAIS** – Legalizem-se as Obras. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.

41740/2017-36 – **PEDRO MARQUES PATROCÍNIO** – Mantenho o Indeferimento.

**ATOS DO SECRETÁRIO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019
- SECULT****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS
ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO
DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL NOS
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e FAZ SABER, que durante o período de 04/11/2019 a 13/11/2019, estará recebendo inscrições presenciais ou enviadas pelo correio, para o credenciamento de profissionais da área artística, interessados em apresentar propostas de oficinas de formação cultural,

oferecidas por meio de convênio entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Secretaria Municipal de Cultura, nas seguintes condições:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 Este edital tem por objeto o credenciamento de profissionais da área artística e cultural interessados em realizar oficinas de formação cultural como OFICINEIROS, observadas as modalidades dispostas no Anexo II ;

1.2 As oficinas serão realizadas em equipamentos públicos, descritos no Anexo I, e em outros equipamentos que sejam indicados nas propostas de oficinas culturais, e aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura, durante a vigência deste credenciamento.

1.3 As propostas deverão contemplar atividades práticas e/ou de fruição cultural nas seguintes modalidades: Audiovisual, Dança, Teatro, Circo, Artes Visuais, Fotografia e Arte Urbana e HipHop no planejamento de projetos culturais, curadoria, produção e mediação cultural.

1.3.1 Os conteúdos de cada modalidade estão especificados no Anexo II deste Edital.

1.3.2 Nas propostas de oficinas culturais oferecidas ao público infanto juvenil (a partir de 06 anos), as crianças deverão estar acompanhadas dos pais ou responsáveis.

1.4 Os interessados deverão comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade ofertada na proposta.

CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL

2.1 A oficina de formação cultural é um modo de educação não formal de duração não variada.

2.2 As propostas para o desenvolvimento de oficinas de formação cultural serão gratuitas e deverão atender ao disposto no item 1.3., proporcionando conhecimentos gerais e específicos sobre a modalidade, atualização, enriquecimento pessoal e formação nas diversas linguagens artísticas e culturais, com a participação dos munícipes em atividades de lazer, fruição e socialização.

2.2.1 Todas as propostas deverão conter a faixa etária do público a que se destina, observado o disposto no Anexo II.

2.3. As propostas poderão ter carga horária máxima de 36 (trinta e seis) horas e mínima de 02 (duas) horas, nos termos do Anexo II, sendo que os dias e horários serão definidos em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal de Cultura.

2.4 A divulgação das oficinas será providenciada pela Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III – DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento profissionais das áreas artísticas e cultural,

maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que apresentem a documentação exigida Capítulo V deste Edital.

3.2 O interessado não poderá ser membro da administração pública municipal de Santos, ou cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de funcionário público municipal.

3.3 No caso de propostas coletivas, todos os co-autores devem preencher os requisitos de participação.

3.4 As oficinas de formação cultural poderão ser realizadas mais de 01 (uma) vez, de acordo com o interesse e a conveniência da Administração.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão credenciados os oficinairos que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.3.

4.2 O credenciamento não implica em contratação, a qual ocorrerá conforme necessidade, desde que exista disponibilidade financeira e orçamentária.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser presenciais ou on-line no período de 04/11/2019 a 13/11/2019. As inscrições presenciais devem ser feitas das 09h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Cultura, situada à rua Av. Pinheiro Machado, nº 48, 4º andar, vila Mathias, Cep nº 11075-907, Santos-São Paulo. As inscrições on-line devem ser feitas pelo seguinte endereço de e-mail: secultcredenciamentodeartistas@gmail.com.

5.2 A inscrição deverá ser realizada pelo (a) representante do projeto (proponente), podendo a autoria ser individual ou coletiva (coautoria).

5.2.1 Para efeito de contratação, em havendo mais de um autor, apenas um deles representará o projeto, devendo apenas o representante ser contratado como pessoa física.

5.3 No caso de inscrições presenciais, os projetos inscritos deverão ser apresentados em um único envelope e seu conteúdo interno e externo deverá ser identificado com o nome do projeto e do interessado/proponente.

5.4 O proponente deverá entregar 02 (duas) vias do projeto de igual teor com os documentos abaixo ordenados, sem encadernação e em folhas soltas e numeradas, contendo:

a) **Ficha de Inscrição** totalmente preenchida e assinada (Anexo III);

b) **Proposta de Oficina de Formação Cultural** contendo a identificação e a descrição sucinta da oficina, incluindo objetivo, método a ser aplicado e justificativa, de até 02 (duas) laudas, além do público alvo, descrição das atividades, relação dos materiais e equipamentos necessários à realização da oficina, observado o preenchimento obrigatório do Plano de Trabalho (Anexo VII);

c) **Curriculum Vitae** atualizado contendo a formação e experiência do profissional proponente;

d) **Experiência comprovada** em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil de cada modalidade e comprovação de formação técnica.

5.4.1 As 02 (duas) vias do projeto deverão ser enviadas em envelopes separados, contidos num único envelope externo.

5.5 No caso das inscrições on-line, o proponente deverá usar no título do e-mail o nome do projeto e enviar em um único arquivo de PDF toda a documentação informada no item 5.4.

5.6 Cada interessado/proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas para o credenciamento.

5.7 Não serão aceitas inscrições de projetos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) interessado(s)/proponente(s).

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos projetos.

6.2 A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, previamente nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Cultura.

6.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

6.4 Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar do presente Credenciamento na condição de interessado(s)/proponente(s) ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou grau de parentesco com os interessado(s)/proponente(s).

CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A Comissão de Seleção avaliará os projetos inscritos por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital.

7.2 Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção das oficinas de formação cultural:

7.2.1 Clareza da proposta e qualidade do projeto;

7.2.2 A Comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida por meio da análise curricular e material apresentado;

7.2.3 A Viabilidade da implementação do projeto;

7.2.4 Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público alvo;

7.2.5 Interesse público sócio-cultural da proposta.

7.3 Ao avaliar as propostas, a Comissão de Seleção observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Componente	Critério de Avaliação	Pontuação
Proposta	Objetivos, clareza, metodologia e mérito da proposta.	De 0 a 20 pontos
Viabilidade da proposta conforme Plano de Trabalho apresentado.	De 0 a 20 pontos	
Experiência em atividades artístico pedagógicas	Currículo e comprovação da experiência na modalidade escolhida	De 0 a 15 pontos sendo: 5 pontos – graduação em qualquer área; 5 pontos – pós graduação strictu sensu ou lato sensu em qualquer área; até 5 pontos, sendo 01 ponto - para cada curso técnico específico da modalidade escolhida.
	Comprovações por escrito de ações realizadas na área.	De 0 a 15 pontos, sendo 01 ponto para cada: Comprovação de atividades desenvolvidas na modalidade escolhida; Certificado de cursos ministrados na modalidade escolhida; Matéria jornalística em veículos impressos, audiovisuais e/ou internet; Material gráfico constando o nome do proponente (folders, catálogos, cartazes e afins); Mídias digitais (CDs, DVDs, links e outros suportes de mídia digital).
Interesse público sócio cultural da proposta	Demanda da atividade nos equipamentos	De 0 a 30 pontos
Total	100 pontos	

7.4 Serão considerados credenciados os profissionais que atingirem a pontuação igual ou maior que 50 pontos e não zerarem nenhum critério.

7.5 Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

a) Maior pontuação recebida em comprovação da experiência Artística Pedagógica;

b) Maior pontuação recebida no Componente Proposta.

CAPÍTULO VIII - DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação, a Comissão de Seleção publicará no Diário Oficial do Município, a lista com os profissionais credenciados que estarão habilitados para oportunamente serem contratados, conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade financeira e orçamentária.

8.2 Do resultado, que será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

8.2.1 O recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Cultura, e estará afeto, exclusiva-

mente, a discussões que envolvam a legalidade.

8.3 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

8.4 Havendo interposição de recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reconsideração ou encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Cultura, que então decidirá, devendo ser publicado o resultado final no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IX - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas legais aplicáveis, conforme instrumento constante no Anexo VIII.

9.2 Os projetos selecionados integrarão um banco de dados administrativo da Secretaria de Cultura terá prazo de validade até 24 (vinte e quatro) meses a partir da homologação do resultado deste Chamamento.

9.3 Os habilitados serão convocados para contratação, conforme interesse e conveniência do Município nos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade financeira.

9.4 O credenciamento do profissional não gera direito à contratação pelo Município.

9.5 As contratações serão feitas como pessoa física.

9.6 Para fins de contratação, os credenciados serão convocados por meio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência), e terão o prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento do comunicado para apresentar os documentos, abaixo relacionados:

9.6.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), cédula de identidade e prova de inscrição municipal como autônomo relativa ao domicílio do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente Edital.

9.6.2 Prova de inscrição junto ao I.N.S.S. como autônomo.

9.6.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio do contratado, composta de Certidão Negativa de tributos Mobiliários, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, referente à inscrição municipal do contratado, como autônomo.

9.6.4 Prova de regularidade fiscal para a Fazenda Federal, comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de pessoa Física (CPF), ou outro meio equivalente admitido por lei.

9.6.5 Declaração expressa do credenciado, conforme Modelo de Declaração padrão Prefeitura Municipal de Santos – Anexo IV.

9.6.6 Declaração expressa do contratado, conforme modelo – Anexo V, de que dispõe de todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas no município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste edital.

9.6.7 Certidão Negativa de Execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data efetiva da contratação.

9.6.8 Declaração de que não é funcionário público e aceita das condições do edital - Anexo VI;

9.6.9 Comprovante de residência.

9.7 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

9.7.1 Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93.

9.7.2 Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Santos.

9.8 Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do credenciado no prazo estabelecido no item 9.6, será convocado o próximo selecionado para a modalidade e, na ordem de classificação

publicada no Diário Oficial do Município.

9.9 A oficina poderá ser cancelada pela Administração e o respectivo contrato rescindido, no caso de não haver interesse do público, o que será aferido, após 02 (duas) aulas consecutivas com menos de 10% de suas vagas preenchidas.

CAPÍTULO X – DA REMUNERAÇÃO

10.1 Cada oficinheiro receberá o valor estipulado no anexo II, por hora/aula efetivamente trabalhada.

10.2 O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3 Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos a partir do 1º dia útil do mês subsequente à comprovação da execução dos serviços.

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

10.5 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Administração Pública – Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO XI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso o CONTRATADO deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

11.2 Nesta situação, o oficinheiro deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES

12.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções;

12.1.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada do contrato, em caso de inexecução parcial do contrato.

12.1.2 Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a não utilizar os projetos inscritos, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu(s) autor(e)s.

13.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

13.3 Os projetos não selecionados poderão ser retirados após 30 (trinta) dias consecutivos da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município.

13.4 A inscrição do interessado/proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13.5 O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluindo qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.

13.6 O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento específico de suas necessidades.

13.7 O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a municipalidade e o Contratado.

13.8 O resultado do presente Chamamento será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município.

RAFAEL LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I – DOS EQUIPAMENTOS

As oficinas e atividades de formação cultural acontecerão nos equipamentos públicos:

- Cadeia Velha (Praça dos Andradas, s/nº, Centro, Santos-SP)
- Centro de Cultura Patrícia Galvão (Av. Senador Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias, Santos-SP)
- Centro Cultural da Zona Noroeste (Av. Afonso Schmidt, s/n, Areia Branca, Santos-SP)
- CAIS – Centro de Atividades Integradas de Santos (Rua Rangel Pestana, 184, Vila Mathias, Santos-SP)
- Sala de Cinema Museu da Imagem e do Som de Santos (Av. Senador Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias, Santos-SP)
- Auditório Museu Pelé (Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº, Valongo, Santos-SP)
- Teatro Braz Cubas (Av. Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias, Santos-SP)
- Teatro Guarany (Praça dos Andradas, 100, Centro, Santos-SP)
- Auditório da Secretaria Municipal de Educação (Praça dos Andradas, 25 -34, Centro, Santos-SP)
- Vila Criativa da Vila Progresso (Rua Três, s/n, Morro da Vila Progresso, Santos – SP)
- Vila Criativa do Morro da Penha (Rua Brigadeiro Newton Braga, 2 - Saboó, Santos – SP)
- Vila Criativa da Vila Nova (Praça Rui Ribeiro Couto, s/n – Vila Nova – Santos – SP)

ANEXO II

DAS MODALIDADES DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL, CARGA HORÁRIA E VALOR HORA/AULA

CIRCO

Ementa: Ampliar a prática circense, e fomentar a reflexão sobre suas vertentes, trabalhar as modalidades circenses como unidades integradoras de uma manifestação cultural, artística e social que promove a inclusão, a socialização, o desenvolvimento motor, o reconhecimento dos limites corporais e o trabalho em grupo; Desenvolver manifestações genuinamente populares e de resgate cultural.

Rodas de Conversa:	Carga Horária	Valor Hora Aula
A Cena Circense Contemporânea I	02	500,00
As Possibilidades Empreendedoras do Circo	02	500,00

TEATRO

Ementa: Contemplar as diversas linguagens teatrais; Criar um espaço de permanente reflexão e experimentações; Expandir a vivência teatral e dinamizar as atividades artísticas e a produção cênica; Propiciar aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho coletivo de criação, além de apoiar e contribuir com os festivais deste segmento.

Oficinas	Carga Horária	Valor Hora Aula
Maquiagem Cênica	24	60,00
Rodas de Conversa		

A Cidade Como Cenário – Intervenções Teatrais Urbanas	02	500,00
Teatro na Economia Criativa	02	500,00
Workshop:		
Linguagem Teatrais I	06	180,00
Linguagem Teatrais II	06	180,00

FOTOGRAFIA

Ementa: Trabalhar o exercício do olhar relacionado com o pensar e o produzir imagens, proporcionando o domínio das múltiplas dimensões das intervenções fotográficas contemporâneas; Estimular o desenvolvimento de trabalhos autorais, utilizando a estética, as linguagens, as técnicas fotográficas como forma de expressão artística, além de apoiar e contribuir para os festivais deste segmento.

Oficinas	Carga Horária	Valor Hora Aula
Fotografia em celular e uso de aplicativo, direcionada à 3ª. Idade	06	60,00
Fotografia e Moda	20	60,00
Fotografia Mobile	12	60
Fotografando o Hip Hop	06	60,00
Rodas de Conversa		
Fotografia e Mercado	02	500,00

AUDIOVISUAL

Ementa: Capacitar os alunos por meio de bases teóricas e práticas para atuarem no conjunto de atividades essenciais à realização de obras audiovisuais; Qualificar os participantes das atividades a desenvolver trabalhos artísticos, documentais, plásticos e estéticos destinadas à difusão do cinema e do audiovisual; Fomentar o uso da prática como o pensamento audiovisual; Estimular o trabalho em equipe; Pensar a experiência audiovisual como um instrumento gerador de conhecimento e intervenção na realidade em que é realizado, além de apoiar e contribuir com os festivais deste segmento.

Oficinas	Carga Horária	Valor Hora Aula
Direção de Arte	24	60,00
Som Direto	16	60,00
Rodas de Conversa		
Cine-negócio – Cinema e Mercado	02	500,00
Cinema em novas plataformas	02	500,00
Cine Clube	24	60,00
Workshop:		
Linguagem Audiovisual I	06	180,00
Linguagem Audiovisual II	06	180,00
Encontro do Audiovisual Caiçara		
Workshop I	09	300,00
Workshop II	09	300,00
Roda da Conversa I: Políticas Públicas para o Audiovisual Regional	02	500,00
Roda da Conversa II: Protagonismo Feminino no audiovisual	02	500,00
Roda de Conversa III: Identidade da Realização Audiovisual Caiçara	02	500,00
Curadoria de mostra	10	60,0

DANÇA

Ementa: Contemplar os mais variados ramos da dança e suas técnicas com a função da terminalidade aos cursos ofertados pela Prefeitura Municipal de Santos e de inclusão às novas políticas e territórios não explorados; Expandir a vivência da dança e potencializá-las nas atividades artísticas e de produção cênica; Propiciar aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho pedagógico e de disciplina da cognição da arte.

Oficinas	Carga Horária	Valor Hora Aula
Dança Educativa na Escola	12	60,00

ARTES VISUAIS

Ementa: Desenvolver a percepção, a reflexão e o potencial criativo, dentro da especificidade do pensamento visual; Desenvolver poéticas visuais usando o conteúdo teórico-prático a partir do fazer reflexivo.

Oficinas	Carga Horária	Valor Hora Aula
Projeto Gráfico	12	60,00

ARTE URBANA E HIP HOP

Ementa: Desenvolver o conhecimento das manifestações artísticas nos espaços urbanos e públicos; Fomentar a livre expressão da atividade intelectual, artística e de comunicação, tendo a cidade como foco das intervenções; Valorizar uma identidade cultural e ocupar espaços públicos; D/estacar a difusão de todos elementos que compõem a cultura de rua e seu contexto político e social.

Oficinas	Carga Horária	Valor Hora Aula
DJ	12	60,00
Arte Urbana (Sticker e Poster Arte)	8	60,00
Produção Musical no Hip Hop	12	60,00
Ritmo e Poesia	12	60,00
Rodas de Conversa		
Funk da Baixada – História e Contemporaneidade	02	500,00
Arte e Intervenção Urbana	02	500,00

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 – SECULT****PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÀREA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Nº ____

Eu, _____ R.G. nº _____, CPF nº _____, residente à _____ nº _____ complemento nº _____ - Bairro _____ CEP nº _____; Nacionalidade _____ - Telefones de contato () _____; () _____; Mídia Social _____; E-mail _____. Solicito o credenciamento para ministrar Oficinas Culturais de Formação Cultural abaixo assinalada com destaque nas seguintes especialidades des _____, nos termos e parâmetros estabelecidos neste Edital. Declaro, que envio em anexo a documentação exigida, e estou ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de oficinairos desta Secretaria não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação. Por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentado.

ANEXO IV MODELO DAS DECLARAÇÕES

Para fins de participação e credenciamento no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2019 – SE-CULT PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS Nº _____**, a(o) (NOME COMPLETO DO CREDENCIADO), CPF Nº _____ RG Nº _____, residente (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para o seu credenciamento, obrigando-se a comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo.

Local e data

Nome e identificação do credenciado (a) ou seu representante legal

ANEXO V DECLARAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO DE QUE DISPÕE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES CONTRATADAS

Para fins de participação neste Edital (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO CONTRATADO) _____, CNPJ, sediada(o) (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que dispõe de todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas no município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste edital.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do contratado.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente Edital de Chamada Pública para o Credenciamento de Profissionais da área Artística para a realização de oficinas de Formação Cultural nos equipamentos da Prefeitura Municipal de Santos.
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas no Plano de Trabalho, e em caso de eventual seleção, cumprirei integralmente a proposta apresentada;
- Tenho ciência que o cadastramento da oficina de formação cultural não gera automaticamente direito às contratações e que, mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta;
- Declaro que não sou servidor público municipal.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo

RG nº

Santos, ___ de _____ de 2019.

ANEXO VII PLANO DE TRABALHO

Nome do Proponente:
 Modalidade:
 Descrição sucinta da Oficina Cultural:
 Objetivo:
 Justificativa:
 Público Alvo:
 Pré-requisitos para os alunos (se houver):
 Carga Horária:
 Metodologia/Conteúdo Programático:
 Materiais e equipamentos necessários para a realização da Oficina Cultural:
 Descrição das Atividades:
 Observações Gerais:

 Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII CONTRATO

Contrato nº
Processo nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E SR(a)... XXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante designado simplesmente **CONTRANTE** com sede a Praça Visconde de Mauá s/nº, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada por sua titular, **Sra. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal. Nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a(o) **Sr.(a) xxxxxxxxxxxx**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, portador da cédula de identidade R.G. nº xx.xxxx.xxx – xxx/xx, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, domiciliada e residente à xxxxx xxxxx xxxxx nº xxx, bairro xxxxx, em xxx/xx, ante o permissivo do artigo 25, “caput”, da Lei Federal 8666/93, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme o Edital de Chamamento Público nº 009/2019 – SECULT para o credenciamento de profissionais das áreas artísticas e cultural para a realização de oficinas de formação cultural nos equipamentos públicos, e entre si justo e convencionado celebrar o presente Contrato, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a realização de oficina de formação cultural como OFICINEIRO, conforme projeto selecionado no Chamamento Público nº 009/2019 – SECULT e respectivo plano de trabalho (Anexo I), a serem executados de forma autônoma pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Para desenvolvimento e realização de oficina de formação cultural mencionada na Cláusula Primeira, a **CONTRATADA** deverá atender com carga horária de xx (xxxxxx) horas, sendo (dias), hs (horários) e (locais), conforme projeto selecionado no Edital de Chamamento Público nº 009/2019 - SECULT.

CLÁUSULA TERCEIRA – SÃO OBRIGAÇÕES:

I – DA CONTRATADA:

- a) executar fielmente o projeto aprovado;
- b) informar, através de relatórios periódicos e/ou específicos, quanto às atividades objeto deste Contrato, ou evento dele decorrente, definindo junto à Secretaria Municipal de Cultura, calendário para reuniões de trabalho e explanação sobre seus andamentos;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- d) não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento;

II – DO MUNICÍPIO:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento;
- b) prestar à **CONTRATADA** todas as informações e orientações necessárias à execução do objeto do presente instrumento;
- c) designar representante(s) para orientar e prestar informações à **CONTRATADA**;

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de execução do objeto deste contrato será de XXXXXX, contados a partir data do recebimento da Ordem de Início dos serviços, seguindo o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS: A **CONTRATADA** será responsável, no âmbito de sua especialidade artística, por todos os serviços profissionais que por força do presente, venha a executar.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução do objeto o CONTRATADO receberá o valor estipulado no projeto, de por hora/aula efetivamente trabalhada.

Parágrafo Primeiro. Os valores devidos ao **CONTRATADO** serão apurados mensalmente e pagos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à comprovação da execução do objeto.

Parágrafo Segundo: A remuneração será em valor bruto, sujeito aos impostos previsto em lei, e abrange todos custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor seja a que título for.

Parágrafo Terceiro: As responsabilidades civis, penais comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente a **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATANTE** não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela **CONTRATADA** para fins do cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA** serão prestados de forma autônoma, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação civil correlata, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os contratantes.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO: Fica vedado à **CONTRATADA** fazer-se substituir a realização de oficina de formação cultural aqui avençados ou mesmo repassar parte destes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial caso o CONTRATADO deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRANTE.

Parágrafo Único: o Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, no caso de não haver interesse do público, o que será aferido após 02(duas) aulas consecutivas com menos de 10% (dez por cento) de suas vagas preenchidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

I – Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada do contrato em caso de inexecução parcial do contrato.

II – Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº 20201013.392.00 46.2167.3.3.90.36.921000314, através da Nota de Empenho nº xxxxx/xxxx, emitida em xx de xxxxx de xxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO: O gerenciamento do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Departamento de Formação e Pesquisa Cultural – DEFORPEC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor, sendo o Foro da Comarca de Santos o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas adiante assinadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, XXXXXXXXX, o digitei, dato e assino.

Santos, xxx de xxxxxxxx de xxxx.

RAFAEL LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Testemunha

Testemunha



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO SECRETÁRIO

ADIAMENTO DE REUNIÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, na condição de Presidente do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Municipal Parque Natural Municipal Engenho São Jorge dos Erasmos, comunica o **adiamento** da 1ª reunião Ordinária do Biênio 2019/2021. Nova data será agendada oportunamente.

Santos, 01 de novembro de 2019.

MARCOS LIBÓRIO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL Nº 04/2019 – DEPCAM/SEMAM CONVOCAÇÃO

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 56498/2019-58 – ROBERTO CORREA SAVIELLO** - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de **8 (oito) dias** a partir da data desta publicação, a fim de **esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento a LC 973/17**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 64493/2019-90 – CONDOMÍNIO GRAN PIAZZA** - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de **8 (oito) dias** a partir da data desta publicação, a fim de **esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento a LC 973/17**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 74030/2019-18 – ANA MARIA FORNOS RODRIGUEZ** - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de **8 (oito) dias** a partir da data desta publicação, a fim de

esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento a LC 973/17. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 74262/2019-01 – ADELINO CABRAL DE BASTOS** - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de **8 (oito) dias** a partir da data desta publicação, a fim de **esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento a LC 973/17**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 261541/2019-69 - J. M. BRAGA REFRIGERAÇÃO - ME: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 261540/2019-04 - RIO GRANDE FUMIGAÇÃO LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 261534/2019-01 - EDUARDO BARRO KERSEVAN: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 261531/2019-13 - EDUARDO BARRO KERSEVAN: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 261241/2019-25 - BAR DO PARDAL LTDA - ME: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 261142/2019-43 - JOSIANE NOBRE PEREIRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 261074/2019-95 - JOSÉ CARLOS BECHARA VENTRIGLIA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 260754/2019-64 - REGINA HELENA DOS SANTOS PIRES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 260588/2019-97 - DAVIS SILVA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 258835/2019-21 - CONTROL QUALITY INSPEÇÕES ANÁLISES E SERVIÇOS LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA DE
SEGURANÇA**

ATOS DO COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 37448/2019-62 - Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 67626/2019-06 - Para anotações no histórico funcional do servidor; Processo nº 33543/2019-41 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 33739/2019-63 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 35109/2019-04 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 36774/2019-71 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 37985/2019-11 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 38350/2019-03 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 40884/2019-82 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 41661/2019-23 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 43922/2019-86 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 44724/2019-58 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 46558/2019-51 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 47462/2019-10 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 47466/2019-71 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 47471/2019-19 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 51561/2019-13 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 51578/2019-16 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 51586/2019-

36 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 51591/2019-76 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas.

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 53053/2019-25 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 53404/2019-06 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 53760/2019-11 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 57986/2019-37 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 58258/2019-15 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 58409/2019-07 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 58417/2019-27 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 60042/2019-29 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 61656/2019-46 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 62151/2019-35 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 62891/2019-71 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 62011/2019-76 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 44068/2019-10 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 44071/2019-16 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 44073/2019-41 - Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas.



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01.11.2019

Processos nº 76106/2019-59: Fernanda Lopes Figueiredo Carrera; 74499/2019-01: Erik José dos Santos; 71314/2019-99: Aline Bento Stipanich - DEFERIDO; 74476/2019-05: Ana Maria e Silva da Silva - Defiro pelo prazo de 1 (um) ano a contar de 23 de outubro de 2019. Após o qual o requerente deverá trazer documento atual que ratifique sua situação de curadora; **74635/2019-17: Walter Conti Junior** - Defiro pelo prazo de 180 dias a contar de 23 de outubro de 2019. Após este prazo o requerente deverá trazer o documento que ratifique sua situação de guardião.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2019 – PROCESSO Nº: 38408/2019-83. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL – CAMPS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROFISSIONALIZAÇÃO DE JOVENS MEDIANTE CURSO SÓCIO EDUCATIVO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL., ante o permissivo do Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 32.10.09.122.0092.2575.3.3.90.39. NOTA DE EMPENHO Nº: 490/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: 8.413,80 (oito mil e quatrocentos e treze reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, em 18/10/2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: nº 022/2019 - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROCESSO Nº: 34333/2019-34. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e TIAGO DOS SANTOS COSTA – COPIADORAS - ME. OBJETO: Prorrogar pelo período de 01 (um) mês o prazo de vigência do Contrato nº 014/2019, ante o permissivo do artigo 57, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 32.10.00.3.3.90.39.12.09.122.0092.2570. NOTA DE EMPENHO Nº: 269/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 01 (um) mês a contar da data da assinatura. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. TIAGO DOS SANTOS COSTA, em 31/10/2019.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: nº 023/2019. PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROCESSO Nº: 49223/2019-40. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e B & B COMERCIO DE COPIADORAS XEROX LTDA. OBJETO: Prorrogar pelo período de 01 (um) mês o prazo de vigência do Contrato nº 016/2019, ante o permissivo do artigo 24, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 32.10.00.3.3.90.39.12.09.122.0092.2570. NOTA DE EMPENHO Nº: 348/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 01 (um) mês a contar da data da assinatura. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. EDMILSON GÓES BARRETO, em 31/10/2019.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) FILMAGEM “COISA MAIS LINDA” – NETFLIX / SANTOS FILM COMMISSION – CENTRO

Data / Horário: das 12h00 de 05/11 à 00h00 de 06/11/2019

Data / Horário: das 13h00 de 06/11 à 01h00 de 07/11/2019

Data / Horário: das 17h00 de 07/11 às 05h00 de 08/11/2019

Interdições Totais: R. do Comércio entre Praça Rui Barbosa e R. Gonçalves Dias; R. XV de Novembro entre Praça dos Andradas e R. do Comércio.

Rota Alternativa: Av. Visconde de São Leopoldo.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA – 67ª SESSÃO ORDINÁRIA

DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019 - 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 1869/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 317/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Casa Vó Benedita, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 1768/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 73/2018 - Altera o artigo 14 da Lei Complementar nº 973, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre o manejo da vegetação de porte arbóreo no Município, e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 460/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 51/2019 - Altera dispositivo da Lei nº 2.498, de 3 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal do Idoso - CMI, de acordo com as Leis Federais nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, e a Lei Estadual nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007.

04. PROCESSO Nº 750/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2018 - Altera e acrescenta dispositivos da Lei 3.531, de 16 de abril de 1968, que institui o Código de Posturas do Município de Santos, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 1909/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 212/2017 - Autoriza o Poder Executivo a implantar o “Programa Arquitetura nas Escolas” nas Unidades de Educação do Município.

06. PROCESSO Nº 286/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 12/2019 - Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado Bueiro Inteligente, no âmbito do Município de Santos, e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 526/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 62/2019 - Dispõe sobre a publicidade, transparência e acesso à informação das casas de repouso e institutos de longa permanência conforme especifica, e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 2195/2017 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 256/2017 - Dispõe sobre a realização de serviços de desinfecção permanente de ambulâncias, UTIs móveis e todos os outros veículos usados diretamente nas operações de saúde da rede hospitalar pública e privada do Município de Santos, antes e após o transporte de cada paciente, e dá outras providências.

09. PROCESSO Nº 1868/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2018 - Altera dispositivos da Lei nº 3.059, de 2 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

10. PROCESSO Nº 1498/2019 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2019 - Confere o Título de Cidadão Emérito ao Dr. Arlindo Salgueiro.

11. REQUERIMENTO Nº 7151/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre realização de testes que especifica.

12. REQUERIMENTO Nº 7168/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre instalação de lombada no local que especifica.

13. REQUERIMENTO Nº 7170/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre instalação de academia ao ar livre no local que especifica.

14. REQUERIMENTO Nº 7224/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre atendimento da unidade que especifica.

15. REQUERIMENTO Nº 7260/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre contentores de lixo no Município.

16. REQUERIMENTO Nº 7289/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre autuações que especifica.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

PORTARIA Nº 463/2019 **PROCESSO Nº 1835/2019**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR, em substituição, o SR. VANDERLEI DA SILVA MATOS, no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do VEREADOR ADILSON DOS SANTOS JUNIOR, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, durante impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO** **PROCESSO Nº 542/2019** **EDITAL Nº 19/2019**

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 19/2019, Processo nº 542/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em pres-

tação de serviços para sistema integrado de tráfego e voz (PABX) incluindo comodato de equipamento, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência e seu Anexo Único do ato convocatório.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 14/11/2019, às 9h30, e a disputa de lances ocorrerá em 14/11/2019, às 10h30. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 04/11/2019, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br, através do Portal da Transparência (<http://s2.asp.srv.br/etransparencia.cm.santos.sp/servlet/wplicitaacaoconsulta>).

O agendamento para a realização da vistoria técnica será feito diretamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação da Câmara Municipal de Santos, pabx (13) 3211-4100, ramal 4143, até as 17h30 do dia útil anterior à data prevista para a sessão pública.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br Santos, 01 de novembro de 2019.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI -

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/ Santos convoca todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **05 de novembro de 2019, terça-feira às 08h30min** em primeira chamada e as 08h45min em segunda chamada, na SEPACOM – Rua XV Novembro, 183 - Centro, Santos-SP.

Pauta:

- Leitura e Deliberação das Atas das Assembleias Gerais Ordinárias realizadas em 10 de setembro e 08 de outubro de 2019;
- Relatos da Diretoria Executiva;
- Deliberação sobre emissão de certificados de inscrição no CMI de Instituições de Longa Permanência para Idosos;
- Informes das Câmaras;
- Assuntos Gerais.

Santos, 31 de outubro de 2019.

ANA BIANCA FLORES CIALIRNI.
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2019

ONDE SE LÊ:

“**CONTRATO:** CTR-INC-NRE – 03/2019 – SMART-TEM”

LEIA-SE:

“**CONTRATO:** CTR-RES-CWK 05/2019 – SMART-TEM”

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações:

NOME	CARGO	CLASS.
Cláudia Andreia Alves Oliveira dos Santos	Auxiliar de Limpeza	47º
Sidney José Vieira Cabral	Auxiliar de Limpeza	48º
Manoela Guimarães Silva	Auxiliar de Limpeza	49º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 01 de Novembro de 2019.

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO